



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 224 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 60/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Maria Bernadete Silva de Holanda Gomes, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Maria Bernadete Silva de Holanda Gomes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 61/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Ady Canário de Souza Estevão, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Ady Canário de Souza Estevão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 62/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Antonio Paes Nunes Filho, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Antonio Paes Nunes Filho.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 63/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Regiane Farias da Silva, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Regiane Farias da Silva.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 64/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Arialene Vieira de Freitas, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Arialene Vieira de Freitas.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 65/2013

Concede Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado ao senhor Lindomarcos Faustino de Vieira, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado ao senhor Lindomarcos Faustino de Vieira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 66/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Denilson Santana de Araújo, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Denilson Santana de Araújo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 67/2013

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Lucivanda Braga Lima, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Lucivanda Braga Lima.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 68/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Manoel Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Manoel Pereira dos Santos.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 69/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor João Maria de Sousa, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor João Maria de Sousa.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 70/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Mairton Figueiredo de França, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Mairton Figueiredo de França.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 71/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Valmir Alves da Silva, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Valmir Alves da Silva.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 72/2013

Concede Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Padrão da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Railton Gurgel da Nóbrega, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Padrão da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Ralton Gurgel da Nóbrega.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 73/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Apolônio Júnior Fernandes, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Apolônio Júnior Fernandes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 74/2013

Concede Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Carlos André Correia Lima Moreno, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Carlos André Correia Lima Moreno.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 75/2013

Concede Medalha do Mérito em Ciências Contábeis Bacharel Edmilson Lima Moura da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Francisca Eliete de Souza Amaral, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Medalha do Mérito em Ciências Contábeis Bacharel Edmilson Lima Moura da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Francisca Eliete de Souza Amaral.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 76/2013

Concede Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco Alvíbá Ferreira Gomes, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco Alvíbá Ferreira Gomes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 77/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Herbert Cavalcanti Vieira, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Herbert Cavalcanti Vieira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 78/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Carlos Alberto Viegas, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Carlos Alberto Viegas.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 79/2013

Concede a Medalha "Celina Guimarães" a todas as ex-vereadoras da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede a Medalha "Celina Guimarães" a todas as ex-vereadoras da Câmara Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 80/2013

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró à Empresa Master Passagem e Turismo LTDA, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró à Empresa Master Passagem e Turismo LTDA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 81/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Maria do Rosário de Fátima Viegas Fernandes, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Maria do Rosário de Fátima Viegas Fernandes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 82/2013

Concede Tributo Guido Tonelotto à senhora Marileide da Conceição de Souza Franco, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Tributo Guido Tonelotto à senhora Marileide da Conceição de Souza Franco.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 83/2013

Concede Tributo Guido Tonelotto ao senhor Eliseu Wilton de Maria, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Tributo Guido Tonelotto ao senhor Eliseu Wilton de Maria.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 84/2013

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao senhor Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao senhor Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 85/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Arimatea de Matos, e dá outras providências.
O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Arimatea de Matos.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 86/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Marcelo Gomes, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Marcelo Gomes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 87/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Emanuela Mendonça Santos Brito Fernandes, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Emanuela Mendonça Santos Brito Fernandes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 88/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor André Dias Fernandes, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor André Dias Fernandes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 89/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Alex Cavalcante Limão, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Alex Cavalcante Limão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 90/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Cláudio Mendes Júnior, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da

resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Cláudio Mendes Júnior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 91/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Edson Magalhães, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor José Edson Magalhães.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 92/2013

Concede Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao senhor Italo Moreira Martins, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" ao senhor Italo Moreira Martins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 93/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Gabryelle Viégas Fernandes, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Gabryelle Viégas Fernandes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 94/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Carlos André Correia Lima Moreno, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Carlos André Correia Lima Moreno.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 95/2013

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Doutor Duarte Filho" ao senhor Francisco José Cure de Medeiros, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Doutor Duarte Filho" ao senhor Francisco José Cure de Medeiros.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 96/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Antoneide Pereira Lima, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Antoneide Pereira Lima.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 97/2013

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Doutor Duarte Filho" ao senhor Joaquim Duarte Júnior, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Doutor Duarte Filho" ao senhor Joaquim Duarte Júnior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 98/2013

Concede a Medalha de Funcionário Público Padrão da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Jaiza Pontes de Lima Holanda, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Funcionário Público Padrão da Câmara Municipal de Mossoró à senhora Jaiza Pontes de Lima Holanda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 99/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Uésile Fernandes Bezerra, e dá outras providências. O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Uésile Fernandes Bezerra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 100/2013

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Taniamá Vieira da Silva Barreto, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à senhora Taniamá Vieira da Silva Barreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 101/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Raimundo Nonato Rebouças Nolasco, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Raimundo Nonato Rebouças Nolasco.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 102/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Ibraim Vilar Moisinho, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Ibraim Vilar Moisinho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 103/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Francisco Leite da Silva, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Francisco Leite da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 104/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Gilmar Fernandes de Queiroz, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Gilmar Fernandes de Queiroz.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 105/2013

Concede a Medalha do Mérito Humanitário Padre Guido Tonelotto ao senhor Eliseu Wilton de Maria, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Mérito Humanitário Padre Guido Tonelotto ao senhor Eliseu Wilton de Maria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 106/2013

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Carlos Alberto Teixeira Sousa, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Carlos Alberto Teixeira Sousa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Regulamenta a divulgação do cardápio da Merenda Escolar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.712, de 22 de dezembro de 2010 e nº 3.050 de 7 de agosto de 2013; e ainda

CONSIDERANDO que as Unidades Educacionais já publicam nos seus murais o cardápio diário da Merenda Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a publicação do CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, por meio do Jornal Oficial de Mossoró – JOM, Website da Prefeitura e nos murais das Unidades Educacionais.

Parágrafo único – Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo profissional detentor do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada

Art. 2º - Os cardápios de que trata o caput 1º deverão atender também aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como: doença celíaca, dia-

betes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, comprovadas por meio de atestados médicos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto anualmente promoverá capacitação para as merendeiras, incluindo no mínimo, assuntos como Higiene e Comportamento Pessoal, Manipulação Higiênica dos Alimentos, Perigos e Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA e Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, como também a necessidade de respeitar o cardápio sugerido.

Art. 4º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, deve cumprir o seu papel, sistematicamente, por meio de visitas em todas as Unidades Educacionais, apresentando relatórios contendo as medidas corretivas, quando necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por meio do Setor de Merenda Escolar-CAE, Conselhos Escolares e Supervisores de Gestão Pedagógica, farão o monitoramento quanto ao cumprimento das normas sobre aquisição dos gêneros alimentícios, a distribuição, o preparo, até o consumo das refeições da Merenda Escolar pelos escolares da Rede de Ensino.

Parágrafo único – As ocorrências notificadas sobre o descumprimento das normas em vigor serão encaminhadas ao Gestor da Educação Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 6º - As escolas devem estimular o consumo de alimentação saudável, também no ambiente familiar, por meio de palestras e orientações às famílias, com base no que preconiza a Lei Municipal nº 2.712, de 22 de dezembro de 2010, especialmente no que se refere a:

I – evitar o consumo de alimentos que contenham em sua composição teores acima do recomendado de açúcar, sódio, colorificos artificiais e gorduras;

II – incluir no cardápio diário o consumo de frutas, verduras e legumes, leite e ovos;

III – orientar quanto à redução do sal na preparação de alimentos;

IV – limitar o consumo de açúcar refinado, refrigerantes e sucos artificiais; e

V – não aceitar no ambiente escolar, o consumo de qualquer produto industrializado, salgadinhos e frituras.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.411/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA DUARTE CASTRO do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, nomeada para exercer a função de Chefe do Departamento Administrativo do Centro Clínico Vingt-un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.412/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOAQUIM DIAS NETO para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.236 , DE 25 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 406/2013-SEDEC, 408/2013-, 409/2013-, 416/2013- .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 25 de outubro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					286.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL					126.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					126.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	126.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					160.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					160.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					286.000,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					126.000,00
1020 ARTES DA NOSSA GENTE					40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL					27.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	9.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.000,00
1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS					16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	16.000,00
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E					23.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	23.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					160.000,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					160.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1315/2013-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, por meio da Recomendação nº 0004/2013/1ªPJM, de 16/09/2013, relatando indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente esteja em desvio de função, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos acerca da existência de desvio de função imputada ao servidor Wilton Batista dos Santos, matrícula nº 12091-0, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle de Endemias.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2013

Antoneide Pereira Lima
Secretário

EDITAL Nº 001/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RETIFICAÇÃO

Onde se lê: 2.2.6. CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CÓDIGO 206 - REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

Leia-se: 2.2.6. CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CÓDIGO 206 - REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2013.

Cláudia Regina Freire de Azevedo
Prefeita

PORTARIA Nº 1285/2013-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1993/1998/2003/2008, ao(a) servidor(a) NAILTON GUILHERME LOPES, matrícula nº. 3604-3, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 07/10/2013 a 07/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1324/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1989/1994, ao(a) servidor(a) ALZIMAR PEREIRA DE MELO, matrícula nº. 4837-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIZ, com prazo de vigência de 25/10/2013 a 25/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1325/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2006/2011, ao(a) servidor(a) ANTONIO ZUMBA DA SILVA NETO, matrícula nº. 9144-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1326/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) ELIANE FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº. 12500-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com prazo de vigência de 14/10/2013 a 14/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1327/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria

Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2001/2006, ao(a) servidor(a) EMILIA MARQUES REBOUCAS DE AQUINO, matrícula nº. 8890-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA MUNICIPAL, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1328/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1982/1987, ao(a) servidor(a) GILMAR DE CARVALHO COSTA, matrícula nº. 3340-4, ocupante do cargo de ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1329/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2000/2010, ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 3873-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com prazo de vigência de 20/10/2013 a 20/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1330/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de

serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09/1999/2009, ao(a) servidor(a) LUISA RAQUEL DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº. 4953-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, com prazo de vigência de 25/10/2013 a 25/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1331/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA IVANILDA DA SILVA, matrícula nº. 11498-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE DR. CID SALEM DUARTE, com prazo de vigência de 02/12/2013 a 02/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1332/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA IVONE FERREIRA, matrícula nº. 12576-8, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1333/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) RITA MARIA DA SILVA MENDES, matrícula nº. 12821-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, com prazo

de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1334/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) SILVANA SEVERIANA DE FREITAS, matrícula nº. 9849-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) ESTACAO DAS ARTES, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1335/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) SUELDA MARCIA NEVES, matrícula nº. 11584-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) CENTRO CLINICO EVANGELICO, com prazo de vigência de 04/11/2013 a 04/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1309/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELINA PATRÍCIA OLIVEIRA SALES, matrícula n.º 12287-4, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II – Santo Antonio, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/10/2013 a 15/04/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1315/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ECLEZIA DOMINGOS DE PAULA, matrícula n.º 13779-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CAPSI, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/10/2013 a 15/04/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 1301/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor MANOEL NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 4679-4, Guarda Civil Municipal, lotado no GCM - Guarda Civil Municipal, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/08/2013, conforme Benefício de Número 164.324.027-4, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2013 – SEDUR.**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação01, designada pelo Decreto n.º 4.163/2013, de 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO na data de 13 DE NOVEMBRO DE 2013, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Praça da Saudade, localizada na Rua Melo Franco, Doze Anos - Mossoró-RN.
O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de outubro de 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 190/2013- SEDUR
CONTRATO FIRMADO EM 24/07/2013.
OBJETO: Construção de diversos bueiros na Comunidade do Hipólito e Três Vinténs.
PRAZO VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PERÍODO: 24/10/2013 à 24/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2013.
EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
ADITIVO 009 (PRAZO) - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 25/2011- SEDETEMA.
CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2011.
OBJETO: Obras serviços complementares na UEI do bairro Barrocas, localizada a Rua Cícero Ferreira Souto, nesta cidade.
PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
PERÍODO: 25/09/2013 à 25/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013.
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPRENDIMENTOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 16 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 007/2011- SEDETEMA.
CONTRATO FIRMADO EM 16/02/2009.
OBJETO: O recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado quente) em várias ruas e avenidas desta cidade.
PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
PERÍODO: 16/10/2013 à 16/02/2014.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2013.
EMPRESA: CLC- CONSTRUTORA LUIZ DA COSTA LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 07/2012- SEDETEMA.**

CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012.
OBJETO: Construção de pavimentação à paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia.
Descrição Unidade Quantidade
RUAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO - LOTE 01 Ser-
viço 1

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PERÍODO: 28/10/2013 à 28/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013.
EMPRESA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 07/2012- SEDETEMA.
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012.
OBJETO: Construção de pavimentação à paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia.
Descrição Unidade Quantidade
RUAS DOS BAIRROS AEROPORTO E ALTO DO SUMARE - LOTE 02 Serviço 1
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PERÍODO: 28/10/2013 à 28/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013.
EMPRESA: PROEL PROJ. ENG. & EXECUÇÕES LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 07/2012- SEDETEMA.
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012.

OBJETO: Construção de pavimentação à paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia.
Descrição Unidade Quantidade
RUAS DOS BAIRROS GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, PLANALTO 13 DE MAIO, PRESIDENTE COSTA E SILVA – Lote 03 Serviço 1

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 PERÍODO: 28/10/2013 à 28/01/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013.
 EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
 ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA
 ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 ADITIVO 001 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA, 07/2012- SEDETEMA.
 CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012.
 OBJETO: Construção de pavimentação à paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia.
 Descrição Unidade Quantidade
 RUAS DOS BAIRROS RINCÃO E NOVA BETANIA - LOTE 04 Serviço 1
 PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 PERÍODO: 28/10/2013 à 28/01/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2013.
 EMPRESA: CONSPASFAL- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
 ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
 ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Pregão Presencial nº. 110/2013 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de novembro de 2013, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em instalação, manutenção, configuração, e assistência técnica dos equipamentos de radiocomunicação das unidades básicas da Secretaria de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 25 de outubro de 2013.

Maria Celineide Dantas
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 – SMED

OBJETO: A aquisição de mobiliário (equipamentos de diversão infantil) e coletores de lixo padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa nacional de Restrução e Aparelhagem da Rede Escolar Pública Infantil - PROINFÂNCIA.
 EMPRESA: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ: 10.726.073/0001-19.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Gleydson Magno dos Santos Pontes.
 DATA DE ASSINATURA: 06.09.2013

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

CARONA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2012 – SEPLAN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
 OBJETO: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de captura, tratamento e indexação de imagens de documentos administrativos dos últimos 04 (quatro) anos, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
 EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26.
 VALOR R\$ 117.990
 DATA DE ASSINATURA: 15.07.2013
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 – GES.
 OBJETO: A aquisição de materiais de consumo hospitalar, para utilização nas unidades integrantes do sistema municipal de saúde.
 EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.
 VALOR R\$ 120.225,70
 DATA DE ASSINATURA: 26.09.2013
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina

Freire de Azevedo (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 – SEPLAN.

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de captura, tratamento e indexação de imagens de documentos administrativos dos últimos 04 (quatro) anos, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
 EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26.
 VALOR R\$ 177.080,00
 DATA DE ASSINATURA: 19.09.2013
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandra Magally Lima de Abreu

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 – SMDEA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos Quatro dias do mês de Julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 – SMDEA, homologado em 08 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 10.655.938/0001-01 (084) 3663-2045
 ENDEREÇO AV. DAS FRONTEIRAS Nº65 – LOJA 07 IGAPO – NATAL/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: NARCISO NUNES DE SOUZA NETO
 RG: 1520362 CPF: 023.061.984-38

ITEM 2 : 560 (quinhentos e sessenta) Unidades DE
 ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOUR CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO FORMULA TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,97 () noventa e sete centavos de real () , TOTALIZANDO R\$ 543,20 () quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos ()

ITEM 3 : 18 (dezoito) Unidades DE
 COOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46º INP, EM GEL, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM FRASCO 500GR; MARCA ZULÚ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 () cinco reais () , TOTALIZANDO R\$ 90,00 () noventa reais ()

ITEM 4 : 10 (dez) Unidades DE
 COOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL.VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO.VAL.3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO. MARCA SANTA CRUZ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 56,00 () cinquenta e seis reais () , TOTALIZANDO R\$ 560,00 () quinhentos e sessenta reais ()

ITEM 7 : 120 (cento e vinte) Unidades DE
 CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CORANTE,CONSERVANTE,PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARILUX. A O

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 ()
 dois reais () , TOTALIZANDO R\$ 240,00 () duzentos e quarenta reais ()

ITEM 13 : 30 (trinta) Unidades DE
 SODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FLORAL; PROPANO E BUTANO (PH ENTRE 6,5 E 8,5); FRASCO DE ALUMÍNIO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; FRASCO 360 ML. MARCA ULTRA FRESH. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,21 () cinco reais e vinte e um centavos () , TOTALIZANDO R\$ 156,30 () cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos ()

ITEM 17 : 90 (noventa) Unidades DE
 ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA. MARCA PEQUERRUCHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 () vinte centavos de real () , TOTALIZANDO R\$ 18,00 () dezoito reais ()

ITEM 21 : 7 (sete) Unidades DE
 INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. MARCA INSECT FREE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,55 () três reais e cinquenta e cinco centavos () , TOTALIZANDO R\$ 24,85 () vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos ()

ITEM 22 : 20 (vinte) Unidades DE
 LIMP A ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVO ANIÔNICO SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; MARCA MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,12 () um real e doze centavos () , TOTALIZANDO R\$ 22,40 () vinte e dois reais e quarenta centavos ()

ITEM 23 : 60 (sessenta) Unidades DE
 LIMP A MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICRO CRYSTALINA, ALICOLIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA WORKER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,59 () um real e cinquenta e nove centavos () , TOTALIZANDO R\$ 95,40 () noventa e cinco reais e quarenta centavos ()

ITEM 25 : 5 (cinco) Unidades DE
 LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA WORKER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,71 () um real e setenta e um centavos () , TOTALIZANDO R\$ 8,55 () oito reais e cinquenta e cinco centavos ()

ITEM 30 : 150 (cento e cinquenta) Pacotes DE
 PACOTES DE ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; PODER BACTERICIDA; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST. SAÚDE. MARCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,94 () noventa e quatro centavos de real () , TOTALIZANDO R\$ 141,00 () cento e quarenta e um reais ()

ITEM 33 : 90 (noventa) Pacotes DE

PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO, FÁRDO FECHADO COM 10 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 14 UNIDADES. MARCA SANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos) , TOTALIZANDO R\$ 753,30 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

ITEM 37 : 70 (setenta) Unidades DE PAS- NTA PARA LIMPEZA EM GERAL ; A CONDICIO- NADO EM FRASCO DE PLASTICO; UTILIZADO NA LIMPEZA DE AZULEIJOS, LADRINHOS, FORMI- CAS, PAREDE, PORTAS VIDRO, CRISTAIS ETC COMPOSTO DE OLEO DE COCO HIDROXIO SODIO , CARBONO, DE SODIO , SILICATO DE SODIO , DOLOMITA É AGUA MARCA IGUAL . AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) , TO- TALIZANDO R\$ 98,00 (noventa e oito reais) ;

ITEM 40 : 70 (setenta) Pacotes DE SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICE- RINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%-11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AZUL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; C/5UN.200GRS CADA. MARCA AMAZONAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) , TOTALIZANDO R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) ;

ITEM 41 : 500 (quinhentos) Pacotes DE SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) , TOTALIZANDO R\$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais) ;

ITEM 42 : 2 (dois) Unidades DE S A - BONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA QILIMPO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) , TOTALIZANDO R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) ;

ITEM 43 : 20 (vinte) Unidades DE S A - BONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA AINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real) , TO- TALIZANDO R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) ;

ITEM 50 : 3 (três) Unidades DE SODA CAUSTICA; TIPO LIQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA L. PIRES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) , TOTALIZANDO R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) ;

ITEM 57 : 25 (vinte e cinco) Unidades DE UNIDADES DE VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM; COM 66 TUFO; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISO; CEPA PE-

SANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MARCA IMPERIAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) , TOTALIZANDO R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ;

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1. O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA destinados a manutenção da Central de abastecimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2093 - Manutenção da Central de Abastecimento. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir- reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no

prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA e seus anexos, e as propostas das empresas: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró 08 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.655.938/0001-01
NARCISO NUNES DE SOUZA NETO
CPF: 023.061.984-38
REPRESENTANTE/Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos Quatro dias do mês de Julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA, homologado em 08 de agosto de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 (084) 3314-3384
ENDEREÇO: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS N.º 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS
RG: 102.006 CPF: 315.731.264-20

ITEM 5 : 2 (

dois) UNIDADES DE ANTI-CORROSSIVO, DESENGRIPANTE, ANTIOXIDANTE, REPELENTE DE UMIDADE E LUBRIFICANTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÉSTERES ORGÂNICOS DE ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, ADITIVO INIBIDORES DE CORROÇÃO E ESSÊNCIA. AEROSSOL 300 ML /209G. MARCA WHITE LUB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (quatro reais) ; TOTALIZANDO R\$ 8,00 (oito reais) ; ITEM 6 : 1 (um) UNIDADE DE CAR-RINHO DE MÃO 60 LITROS CAÇAMBA AÇO, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (LXAXP): 580X210X820 MM, RODADO: CÔM ARO, CÔM PNEU, MARCA TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) ; TOTALIZANDO R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) ; ITEM 9 : 3 (três) UNIDADES DE CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L. DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM. MARCA INPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (dois reais) ; TOTALIZANDO R\$ 6,00 (seis reais) ; ITEM 10 : 8 (oito) UNIDADES DE CESTO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. MARCA MERCONPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 36,00 (trinta e seis reais) ; ITEM 11 : 400 (quatrocentos) PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA COPOCEM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) ; ITEM 16 : 3 (três) UNIDADES DE ESPANADOR PENA DE GANSO: CÔM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 30 CM. MARCA FIMAXA O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) ; ITEM 18 : 100 (cem) PACOTES DE FLA-NELA EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 38 X 50 CM, SEM OPÇÃO DE COR. MARCA EXTRA LIMPO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) ; TOTALIZANDO R\$ 100,00 (cem reais) ; ITEM 19 : 25 (vinte e cinco) UNIDADES DE MAÇOS DE FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA PACOTE CÔM 10 CAIXAS, SELO INMETRO. MARCA PARANA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ; ITEM 20 : 100 (cem) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 22 CM PACOTE CÔM 50 GUARDANAPOS. MARCA ELITE A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (trinta centavos de real) ; TOTALIZANDO R\$ 30,00 (trinta reais) ; ITEM 27 : 50 (cinquenta) PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; CÔM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CÔM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. MARCA SANDRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 80,00 (oitenta reais) ; ITEM 31 : 25 (vinte e cinco) UNIDADES DE PÁ COLETORA LIXO, CÔM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE. MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) ;

, TOTALIZANDO R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ; ITEM 32 : 3 (três) UNIDADES DE PÁ GRANDE QUADRADA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, PESO: 1,39KG, COMPRIMENTO: 97 CM, LARGURA: 25 CM, CABO DE MADEIRA CÔM 71 CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO. MARCA TRAMONTINA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (dezessete reais) ; TOTALIZANDO R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) ; ITEM 34 : 90 (noventa) UNIDADES DE PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS CÔM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UNID, CÔM VARIACÃO DE +/- 5%. ETIQUETA CÔM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MARCA VILA DO RIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) ; ITEM 35 : 30 (trinta) UNIDADES DE UNIDADES DE PANO, DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS CÔM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, CÔM VARIACÃO DE +/- 5%. ETIQUETA CÔM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA VILA DO RIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) ; ITEM 36 : 15 (quinze) FARDOS DE FARDOS DE FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, CÔM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE CÔM 04 ROLOS X 16 PACOTES MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. NÃO REICLADO. MARCA PERSONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (vinte e três reais) ; TOTALIZANDO R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) ; ITEM 38 : 100 (cem) UNIDADES DE QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO CÔM PORTARIA VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; MARCA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ; ITEM 39 : 30 (trinta) UNIDADES DE RODO DE PLÁSTICO, PARA PISO, CÔM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO CÔM 400 MM CABO DE MADEIRA, CÔM ENCAIXE ROSQUEADO. MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (quatro reais) ; TOTALIZANDO R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ; ITEM 44 : 500 (quinhentos) UNIDADES DE SACO DE LIXO 200 LITROS COLETA SELETIVA (REFORÇADO 12 MICRAS), MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 90X120 CM. MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) ; TOTALIZANDO R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) ; ITEM 47 : 15 (quinze) PACOTES DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE I, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 CM, ESPESSURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,080 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE CÔM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: * O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO CÔM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/93 – SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO E NBR-9191/93 – SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. * AS MEDIDAS PODEM TER UMA VARIACÃO DE +/- 1 CM. * A COR PODERÁ SER PRETA, EXCETO BRANCA. MARCA RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,00 (vinte e seis reais) ; TOTALIZANDO R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) ; ITEM 48 : 20 (vinte) PACOTES DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE I, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, ESPESSURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,050 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE CÔM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: * O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO CÔM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/93 – SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO E NBR-9191/93 – SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. * AS MEDIDAS PODEM TER UMA VARIACÃO DE +/- 1 CM. * A COR PODERÁ SER PRETA, EXCETO BRANCA. MARCA RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 110,00 (cento e dez reais) ; ITEM 49 : 60 (sessenta) PACOTES DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS PACOTE CÔM 10 UNIDADES MARCA RAVA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 72,00 (setenta e dois reais) ; ITEM 52 : 15 (quinze) PACOTES DE TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE CÔM 2.400 FOLHAS. MARCA LIRIOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (treze reais) ; TOTALIZANDO R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) ; ITEM 53 : 7 (sete) UNIDADES DE VASSOURA CÔM CERDAS DE PIAÇAVA; CÔM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; CÔM CABO DE MADEIRA. MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (três reais) ; TOTALIZANDO R\$ 21,00 (vinte e um reais) ; ITEM 54 : 9 (nove) UNIDADES DE VASSOURA CÔM CERDAS DE PIAÇAVA; CÔM BASE DE 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; CÔM CABO DE MADEIRA. MARCA LIDER A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) ; TOTALIZANDO R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) ; ITEM 55 : 45 (quarenta e cinco) UNIDADES DE VASSOURA DE PELO BASE 25 CM, IDEAL PARA VARRER PISOS LISOS, CABO CÔM PLASTIFICADO, CÔM CERDAS SINTÉTICAS. MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (quatro reais) ; TOTALIZANDO R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ;

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.3. O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA destinados a manutenção da Central de abastecimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- 1.4. 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2093 - Manutenção da Central de Abastecimento. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-

diantes solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - SMDEA e seus anexos, e

as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró- RN 08 de agosto de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20
REPRESENTANTE/Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de Julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 065/2013 - SMDEA, homologado em 17 de Julho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.655.938/0001-01 (084) 3663-2045
ENDEREÇO AV. DAS FRONTEIRAS N.º65 - LOJA 07 - CONJUNTO IGAPÓ - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: NARCISO NUNES DE SOUZA NETO
RG: 001.520.362 SSP/RN C P F :
023.061.984-38

ITEM 6	:	1	(
um	:	UNIDADE DE	DE
CAR-RINHO DE MÃO 60 LITROS CAÇAMBA AÇO, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (LXAXP): 580X210X820 MM, RODADO: CÔM ARO, CÔM PNEU. MARCA MAESTRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$			
69,00	(sessenta e nove reais)
, TOTALIZANDO R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)			
ITEM 13	:	50	(
cinquenta	:	UNIDADES	DE
DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL: FLO-RAL; PROPANO E BUTANO (PH ENTRE 6,5 E 8,5); FRASCO DE ALUMÍNIO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; FRASCO 360 ML. MARCA ULTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$			
R\$ 4,90	(quatro reais e noventa centavos)
R\$ 245,00	(duzentos e qua- renta e cinco reais)
ITEM 21	:	10	(
dez	:	UNIDADES	DE
INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL; COM-POSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALINFATICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO),SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. MARCA INSECT FREE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$			
4,00	(quatro reais)
TALIZANDO R\$:	40,00	(
quarenta reais	:)
ITEM 22	:	30	(
trinta	:	UNIDADES	DE
LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TEN-SOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSER-VANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDI-CIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RE-FORÇADO; MARCA MARILUX AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$			
1,12	(um real e doze centavos)
R\$ 33,60	(trinta e três reais e sessenta centavos)
ITEM 23	:	100	(
cem	:	UNIDADES	DE

LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EX-CETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICRO CRIS-T A L I N A O L E O			
PARAFINICO, SILICONE, ALCÁ LIZANTE; ESPES-SANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO; SOL-VENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER-MINADOS PELA ANVISA. MARCA WORKER A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$			
1,59	(um real e cinquenta e nove centavos)
, TOTALIZANDO R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)			
ITEM 25	:	10	(
dez	:	UNIDADES	DE
LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNA-MENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCÉ-DÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA WORKER AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$			
1,71	(um real e setenta e um centavos)
TALIZANDO R\$:	17,10	(
de- zessete reais e dez centavos	:)
ITEM 42	:	3	(
três	:	UNIDADES	DE
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VIS-COSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNA-MENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCÉ-DÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA QLIMPO AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$			
2,53	(dois reais e cinquenta e três centavos)
TALIZANDO R\$:	7,59	(
sete reais e cinquenta e nove centavos	:)
ITEM 43	:	30	(
trinta	:	UNIDADES	DE
SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POS-SUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESEN-VOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLE-CIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABIL-DADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CON-TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFI-CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINIS-TÉRIO DA SAÚDE. MARCA AINE AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$			
0,67	(sessenta e sete centavos de real)
TALIZANDO R\$:	20,10	(
vinte reais e dez centavos	:)
ITEM 50	:	5	(
cinco	:	UNIDADES	DE
SODA CAUSTICA TIPO LIQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; COM-POSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SU-JEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$			
6,90	(seis reais e noventa centavos)
TALIZANDO R\$:	34,50	(
trinta e quatro reais e cinquenta centavos	:)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 - 1.1 - É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza destinados a manutenção do Mercado da Carne e do Peixe, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
 - 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2094 - Manutenção do Mercado da Carne e do Peixe. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 - 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 - 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especi-

fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -

CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA e seus anexos, e as propostas das empresas: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró-RN, 17 de Julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.655.938/0001-01
NARCISO NUNES DE SOUZA NETO
CPF: 023.061.984-38
REPRESENTANTE/Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos três dias do mês de Julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA, homologado em 17 de Julho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02 (084) 3205 8649
ENDEREÇO RUA ARACATI N.º 09 CIDADE DA ESPERANÇA
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES
RG: 000286823 CPF: 143.837.804.15

ITEM 1	:	90	(
noventa	:	UNIDADES	DE
ACIDO MURIÁTICO; EM LÍQUIDO; SOLUÇÃO AQUOSA IMPURA DE GÁS CLORÍDRICO (HCL); PARA LIMPEZA EM GERAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA LIMPA FACIL			
PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	1,80	(
um real e oitenta centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	162,00	(
e sessenta e dois reais	:		
ITEM 2	:	878	(
oitocentos e setenta e oito	:	UNIDADES	DE
ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO FÓRMULA TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; MARCA MARILUX			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	0,79	(
setenta e nove centavos de real	:		
TOTALIZANDO R\$:	693,62	(
seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos	:		
ITEM 3	:	20	(
vinte	:	UNIDADES	DE
ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL.VOL/VOL OU 92,6 A			

93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO, VAL. 3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO, MARCA BRILUX	:	2,94	(
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:		
dois reais e noventa e quatro centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	58,80	(
cinquenta e oito reais e oitenta centavos	:		
ITEM 4	:	10	(
dez	:	CAIXAS DE	À L -
COOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL.VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO, VAL. 3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO, MARCA BRILUX			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	52,50	(
cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	525,00	(
quinhentos e vinte e cinco reais	:		
ITEM 7	:	150	(
cento e cinquenta	:	UNIDADES	DE
CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARILUX			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	1,63	(
um real e sessenta e três centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	244,50	(
duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	:		
ITEM 12	:	870	(
oitocentos e setenta	:	UNIDADES	DE
DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1000 ML; REGISTRO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARILUX			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	1,30	(
um real e trinta centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	1.131,00	(
mil, cento e trinta e um reais	:		
ITEM 14	:	625	(
seiscentos e vinte e cinco	:	UNIDADES	DE
DETERGENTE LÍQUIDO PRINCÍPIO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR AQUIL BEZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6% COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COADJUVANTES PRESERVANTES QUESTRANTE, ESPESAN FRAGANCIA S E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS PH ENTRE 6,0 E 8,0 SOLUÇÃO A 1% P/P COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, NEUTRO COM VALIDADE 3 ANOS ACONDICIONADOS EM EM GALÃO 05 LITROS MARCA MARILUX			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	6,30	(
seis reais e trinta centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	3.937,50	(
três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	:		
ITEM 24	:	50	(
cinquenta	:	UNIDADES	DE
LÍMPIDA VIDRO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE ATÉ 3 ANOS; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML; COM GATILHO COM REFIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MARILUX			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	2,16	(
dois reais e dezesseis centavos	:		
TOTALIZANDO R\$:	108,00	(
cento e oito reais	:		
ITEM 30	:	200	(
duzentos	:	PACOTES DE	ODO-
RIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; PODER BACTERICIDA; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST. SAÚDE. MARCA SHOW BRILHO			
AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$:	0,71	(
setenta e um centavos de real	:		
TOTALIZANDO R\$:	142,00	(
cento e quarenta e dois reais	:		
ITEM 33	:	150	(

cento e cinquenta) PACOTES DE PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO, FARDO FECHADO COM 10 PACOTES, CADA PACOTE CONTÉM 14 UNIDADES. MARCA SHOW BRILHO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). ITEM 40 : 120 (cento e vinte) PACOTES DE SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AZUL; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; C/5UN.200GRS CADA. MARCA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). ITEM 41 : 750 (setecentos e cinquenta) P A - COTES DE SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA MARILUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. É o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza destinados a manutenção do Mercado da Carne e do Peixe, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3. As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2094 - Manutenção Do Mercado da Carne e do Peixe. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de

Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 0652013 - SMDEA.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA e seus anexos, e as propostas das empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES-ME classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Mossoró -RN, 17 de Julho de 2013
 CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
 Prefeita
 MARIA CELINEIDE DANTAS
 Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES-ME
 CNPJ: 09.109.547/0001-02
 PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES
 CPF: 143.837.804.15
 Representante/Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos Três dias do mês de Julho do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁU-

DIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA, homologado em 17 de Julho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
 CNPJ: 10.857.970/0001-61 (084) 3314-3384
 ENDEREÇO ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS N.º 3.407 BELÓ HORIZONTE
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS
 RG: 102.006 ITEP/RN CPF: 315.731.264-20

ITEM 5 : 3 (três) UNIDADES DE ANTI-CORROSSIVO, DESENGRIPANTE, ANTIOXIDANTE, REPELENTE DE UMIDADE E LUBRIFICANTE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÉSTERES ORGÂNICOS DE ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, ADITIVO INIBIDORES DE CORROSÃO E ESSÊNCIA. AEROSSOL 300 ML /209G. MARCA WHITE LUB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 12,00 (doze reais).

ITEM 9 : 5 (cinco) UNIDADES DE CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM MARCA IMPLAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (dois reais), TOTALIZANDO R\$ 10,00 (dez reais).

ITEM 10 : 10 (dez) UNIDADES DE CESTO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. MARCA MERCONPL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 11 : 600 (seiscentos) PACOTES DE P A - COTES DE COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES, MARCA CORPONCETRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

ITEM 16 : 5 (cinco) UNIDADES DE ESPANADOR PENA DE GANÇO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 30 CM MARCA FIMAX A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

ITEM 17 : 130 (cento e trinta) UNIDADES DE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA MARCA UTILISSI A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (vinte centavos de real), TOTALIZANDO R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

ITEM 18 : 130 (cento e trinta) UNIDADES DE FLANELA em 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 38 X 50 CM, SEM OPÇÃO DE COR, MARCA EXTRA LIMPO A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real), TOTALIZANDO R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

ITEM 19 : 35 (trinta e cinco) MAÇO DE FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA - PACOTE COM 10 CAIXAS, SELO INMETRO MARCA PARANÁ A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 20 : 150 (cento e cinquenta) PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 22 CM - PACOTE COM 50 GUARDANAPOS MARCA ELITE A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (trinta centavos de real), TOTALIZANDO R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 27 : 60 (

sessenta) PAR DE LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR 13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE MARCA SANDRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 108,00 (cento e oito reais)

ITEM 31 : 20 (VINTE) UNIDADES DE PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)

ITEM 32 : 5 (CINCO) UNIDADES DE PÁ GRANDE QUADRADA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, PESO: 1,39KG, COMPRIMENTO: 97 CM, LARGURA: 25 CM, CABO DE MADEIRA COM 71 CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO MARCA TRAMONTINA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (dezoito reais) , TOTALIZANDO R\$ 90,00 (noventa reais)

ITEM 34 : 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UNID., COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MARCA VILA DO RIO A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

ITEM 35 : 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PANO, DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MARCA VILA RIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) , TOTALIZANDO R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 36 : 25 (VINTE E CINCO) FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PISCOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS X16 PCT MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. NÃO RECICLADO MARCA PERSONAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (vinte e três reais) , TOTALIZANDO R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

ITEM 37 : 100 (CEM) UNIDADES DE PASTA PARA LIMPEZA; EM GERAL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; UTILIZADO NA LIMPEZA DE AZULEJOS, LADRINHOS, FÓRMICA S, PAREDES, PORTAS, VIDROS, CRISTAIS, ETC.; COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, DOLOMITA E ÁGUA, MARCA LUCAS PIRES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

ITEM 38 : 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES DE QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MÍNIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE MARCA LIDER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

ITEM 39 : 40 (QUARENTA) UNIDADES DE RODO DE PLÁSTICO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 400 MM CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO MARCA RAINHA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)

cento e setenta e dois reais)

ITEM 44 : 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE SACO DE LIXO 200 LITROS COLETA SELETIVA (REFORÇADO 12 MICRAS), MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 90X120 CM, MARCA RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) , TOTALIZANDO R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM 45 : 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE SACO DE LIXO 250 LITROS PRETO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS, MEDINDO 115X130 CM, COM GRAMATURA DE 0,09, MARCA RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) , TOTALIZANDO R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 46 : 10 (DEZ) PACOTES DE SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.. MARCA RAVA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real) , TOTALIZANDO R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)

ITEM 47 : 20 (VINTE) PACOTES DE PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE I, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 X 105 CM, ESPESSURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,080 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: * O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO E NBR-9191/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. * AS MEDIDAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. * A COR PODERÁ SER PRETA, EXCETO BRANCA. MARCA RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (onze reais) , TOTALIZANDO R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

ITEM 48 : 30 (TRINTA) PACOTES DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE I, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62 CM, ESPESSURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,050 MM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: * O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO E NBR-9191/93 - SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. * AS MEDIDAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. * A COR PODERÁ SER PRETA, EXCETO BRANCA. MARCA RAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

ITEM 49 : 90 (NOVENTA) PACOTES DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA RAVA A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real) , TOTALIZANDO R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos)

ITEM 52 : 30 (TRINTA) PACOTES DE TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 2.400 FOLHAS. MARCA LIRIOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais)

ITEM 53 : 10 (DEZ) UNIDADES DE VASSOURA - COM CERDAS DE PIACAÇA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. MARCA RAINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 23,00 (vinte e três reais)

ITEM 54 : 12 (DOZE) UNIDADES DE

VASSOURA - COM CERDAS DE PIACAÇA; COM BASE DE 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA MARCA LIDER A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (cinco reais) , TOTALIZANDO R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 55 : 60 (SESENTA) UNIDADES DE VASSOURA DE PELO, BASE 25 CM, IDEAL PARA VARRER PISOS LISOS, CABO COM PLASTIFICADO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MARCA RAINHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

ITEM 56 : 619 (SEISCENTOS E DEZENOVE) UNIDADES DE VASSOURA DE PALHA, VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, CONFECIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA COM, NO MÍNIMO, 120 CM DE COMPRIMENTO. MARCA REGIONAL A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos de real) , TOTALIZANDO R\$ 526,15 (quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos)

ITEM 57 : 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE VASSOURA; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5)CM; COM 66 TUFOS; CONTEÚDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISO; CEPAS PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MARCA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) , TOTALIZANDO R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. É o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza destinados a manutenção do Mercado da Carne e do Peixe, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2094 - Manutenção Do Mercado da Carne e do Peixe. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir- reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 0652013 - SMDEA.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013 - SMDEA e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró -RN, 17 de Julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Fazenda do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados, a regularizarem os débitos em aberto relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente aos exercícios de 2009 a 2012, no prazo de 30 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Alberto Maranhão, n.º 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas. O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município e encaminhamento para posterior cobrança judicial. No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 15 de outubro de 2013.
José Hélio de Araújo

Secretário Municipal da Fazenda

40064654 ABIAKEL ROBERTO DA SILVA
40016447 ABIDENEGO DAMASCENO PEREIRA
10199195 ABIDIA MENDES DA SILVA
40025918 ADAUTO MOREIRA DO NASCIMENTO
10452672 ADELSON GALDINO CAVALCANTE
10412719 ADEMILDE CARDOSO MESQUITA
10413146 ADIEL FLORENCIO DA COSTA
10331166 ADILSA MARIA DE SALES MELO
10406310 ADOLFO GOMES DA SILVA
10291652 ADRIANA CARLA DE SOUZA SILVA
40064808 ADRIANO DE OLIVEIRA
10341552 ADY GOMES DE SOUZA FELIX
40066991 AECIO HOLANDA DOS REIS
10513418 AGOSTINHO ALVES DOS SANTOS
10289135 AGOSTINHO DE SOUZA BARRETO
10417184 AILTON DE LUCENA BRITO
10534962 AILTON LIMA DE FREITAS
10328696 ALBERTINA BATISTA DA SILVA
10336745 ALBERTO FERNANDES DA SILVA
10399992 ALBERTO GERALDO DE SOUZA
10075615 ALCI RODRIGUES DA SILVA
10088024 ALCIBIADES NETO DE FREITAS SOUZA
10079033 ALCIDA A DE MENDONCA
10328246 ALCIDEMAR LOPES DE ARAUJO
10289305 ALCIDES ANDRADE DANTAS
10343407 ALCIDES FARIAS FILHO
10336648 ALCILENE COSTA DE OLIVEIRA SOUZA
10214879 ALCINDO LIRAS DE OLIVEIRA
40064930 ALCIONE FONSECA DA SILVA
40061868 ALDECIR CARLOS MAIA
10485406 ALDECIR RAMOS DA SILVA
20115610 ALDEISA BARROSO CAVALCANTE
10513019 ALDEMIR FERREIRA NUNES
10361740 ALDEMIR LUCIO DE ALENCAR
10064010 ALDEMIR MARTINS DA COSTA
40064832 ALDENIZA GALDINO CAVALCANTE
10098003 ALDENOR JUSTINO DA COSTA
10266216 ALDERI PEREIRA DE OLIVEIRA

30620368 ALDERY DE OLIVEIRA DIAS
10072322 ALDIVAN LUCENA DA SILVA
10397620 ALDIVETE FERREIRA NUNES
10436090 ALEXANDRE BERNARDINO DA COSTA
10033637 ALEXANDRE VICENTE FILGUEIRA
10406042 ALFREDO MEDEIROS
10121420 ALICE CARVALHO DE MORAIS
40074420 ALINE MONALIZA PRAXEDES
10523480 ALLISON AIRIES DA COSTA
10029427 ALMEIDA DA SILVA BARROS
10248307 ALMEIDA DA SILVA BARROS
10257268 ALMERY NOGUEIRA JUNIOR
10333630 ALMIR ALVES DO CARMO
10262636 ALMIR ELOI DE MEDEIROS
40026353 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026370 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026388 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026396 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026400 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026418 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026230 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
20126425 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
10513108 ALMIRA JUSTINIANO DA FONSECA
10004947 ALRI TAVARES DO COUTO
10080791 ALTEVIR FERNANDES DE QUEIROZ
10248242 ALUIZIO LINS DE OLIVEIRA
10067396 ALUIZIO MARCELINO DA SILVA
10361561 ALVACIR FRANCISCO DE ALENCAR
10027670 ALVANIR L SILVA
10513248 ALZENIR FERREIRA DA SILVA
10058338 ALZENIR PEREIRA DA ROCHA
10123407 ALZENOR EPITACIO DE MORAIS
40064760 ALZIMAR PEREIRA DE MELO
10046046 ALZIRA BATISTA DE MESQUITA
10125167 ALZIRA REGO DE SOUZA VALE
10482490 ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA
10104771 ALZIRA SOARES PEREIRA
10513710 AMANCIO ANDRADE DE SOUZA
10120939 AMANCIO DANTAS
30081025 AMANCIO DANTAS
10468684 AMBROSIO ZACARIAS PINHEIRO
30733219 AMELIA ANITA DA SILVA
10113223 AMELIA BARBOSA DE LIMA
10070737 AMELIA FREIRE COSTA
40064727 ANA CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA
10417249 ANA LACERDA
40064590 ANA LUCIA MAIA SERAFIM
10366270 ANA MARIA GURGEL DE OLIVEIRA
10368213 ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
10052267 ANANIAS LOURENCO DA SILVA
10470760 ANATAZIO ALEXANDRE DA SILVA
10413731 ANDRE LUIZ DE CASTRO PEREIRA
10098607 ANDREY C OLIVEIRA E ALEXANDRE C OLIVEIRA
10232230 ANERIALBA SANTANA DA SILVA
10066004 ANGELITA PEREIRA
40062082 ANGELO LEITE DA SILVA
10331727 ANGELO RICARDO BEZERRA MONDONCA
10028110 ANISIA DA SILVA QUEIROS
10343873 ANITA ARNAUD VIDAL
20071477 ANSELMO RAIMUNDO DUARTE DA SILVA
10484825 ANTONIA ALCIONE
10474315 ANTONIA ALVES DA SILVA
10466398 ANTONIA ALVES DE MORAIS
10469559 ANTONIA BESSA FILHO DE SOUZA
10476725 ANTONIA CRISTINA DA SILVA
10479783 ANTONIA DE FATIMA DA FONSECA
10369473 ANTONIA EDNEIDE DE MELO
10441506 ANTONIA EUZA ALVES DE OLIVEIRA
10094920 ANTONIA FERNANDES BEZERRA
40066967 ANTONIA GORETE DE LIMA
10123873 ANTONIA JUSTINO DE OLIVEIRA
40063933 ANTONIA LIDIANE NEVES ALEXANDRE
10368248 ANTONIA LUCIA DUARTE DE SOUZA
40061507 ANTONIA LUCIANA DA SILVA
10220992 ANTONIA LUZANIRA GOMES TAVARES
10341005 ANTONIA MARIA DE LIMA
10272763 ANTONIA PALHANO DE LIMA
10235906 ANTONIA PEREIRA DA SILVA
30767199 ANTONIO ADEMIR DA COSTA
30621445 ANTONIO ALMEIDA
10433651 ANTONIO ALVES COUTINHO
10343792 ANTONIO ALVES DE BRITO
10047816 ANTONIO AMANCIO DA SILVA
10276483 ANTONIO AMARAL SOBRINHO
10234934 ANTONIO ANDRADE DE LIMA
20169787 ANTONIO ANTONINO NETO
10368400 ANTONIO ARAUJO LIMA
10429620 ANTONIO AUREANO DE C LIMA
30100984 ANTONIO AVELINO DE MORAIS
30100968 ANTONIO AVELINO DE MORAIS
30100976 ANTONIO AVELINO DE MORAIS
10477616 ANTONIO BALDINO DE OLIVEIRA
10092943 ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
10059717 ANTONIO CAE NETO
10228977 ANTONIO CANDIDO DA SILVA
10480706 ANTONIO CARLOS DUARTE BEZERRA
10298738 ANTONIO CIRINO DE MOURA
10089721 ANTONIO CLAUDIO AIRES COSTA
10360093 ANTONIO CLAUDIO FILHO
10482393 ANTONIO COSTA
10050035 ANTONIO DA COSTA MOURA
10406492 ANTONIO DE MELO
10472770 ANTONIO DE PADUA DIAS
10038337 ANTONIO DE SOUZA BRASIL
10395954 ANTONIO DINIZ DE ARAUJO
10286314 ANTONIO DIVANANI DE SOUZA
10501223 ANTONIO DUARTE DA COSTA
10334254 ANTONIO EDIO FREITAS DA COSTA
10094520 ANTONIO FELIPE DE FRANCA
10087389 ANTONIO FERNANDES DE FREITAS



10097953 ANTONIO FERNANDES SOBRINHO
10302751 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
10405011 ANTONIO GUILHERME DE OLIVEIRA
30736633 ANTONIO GUILHERME LOPES
10401253 ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
10506098 ANTONIO HOLANDA SOBRINHO
10223371 ANTONIO IZIDIO DA SILVA
20115296 ANTONIO IZIDIO DA SILVA
10361677 ANTONIO JOSE DA SILVA
10340998 ANTONIO JOSE FILHO
10399518 ANTONIO LIBERATO DA COSTA
10265384 ANTONIO MANOEL ROLA
10410996 ANTONIO MARIA XAXA
30084539 ANTONIO MARTINS MIRANDA
30733340 ANTONIO MESSIAS
10477292 ANTONIO MOTA ARRAIS
10272020 ANTONIO OLIVEIRA
10393234 ANTONIO OSIMAR
10334556 ANTONIO PATRICIO NETO
10482032 ANTONIO PEDRO DA SILVA
10266534 ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
10402632 ANTONIO PINHEIRO DE FRANCA
10238107 ANTONIO REGINALDO DE OLIVEIRA
10533710 ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS
10361928 ANTONIO RODRIGUES FILHO
10364447 ANTONIO ROSENDO DA SILVA NETO
10474200 ANTONIO SARAIVA DANTAS
10342796 ANTONIO SILVA F JUNIOR
10369902 ANTONIO SOBRINHO PEREIRA
10361936 ANTONIO TARGINO DO NASCIMENTO
10538658 ANTONIO TERTULIANO DE MOURA
40005070 ANTONIO VELOSO BEZERRA
10501185 ANTONIO VERISSIMO
10286497 ANTONIO VICENTE FERREIRA
10228861 ANUNCIADO RODRIGUES
30616115 ANUNCIATO
30606837 APOLONIO AIRES DE LIMA
20117914 ARI PINHEIRO AMORIM
30586607 ARISTEU ALVES DA SILVA
10365818 ARIVAN CARLOS DE MORAIS
10534423 ARLENE DINIZ DE SOUZA
10216731 ARLENE FREIRE DE SOUZA
10533397 ARLINDO BATISTA FELICIO
10221328 ARLINDO GOMES PEREIRA
10412336 ARLINDO METALUGICA E MECANICA LTDA.
10422471 ARTUR CEZAR DE ALMEIDA HENRIQUE
10476490 AURELIANO RUFINO GOMES
10339183 AURIVAN ISIDORO DE O MATIAS
30025354 AUZENOR EPITACIO DE MORAIS
10232869 AVELINO FREIRE
10360441 BENEDITO DE ARAUJO BARRETO
10525580 BENEDITO DINIZ DOS SANTOS
10278168 BENEDITO LAUDEMIRO DANTAS
20199961 BENEDITO ROMUALDO DA SILVA
10238204 BENTO FRANCISCO DA SILVA
10363327 BRAZ LINO DE OLIVEIRA
10273697 BRAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
40062040 BRIGIDA MARIA PEREIRA CIRILO
10472010 BRIGIDO FREIRE DA SILVA
40061680 BRUNNA CLARISSA CHAVES FERNANDES
10012460 C J ALIMENTOS LTDA
10404503 CARLOS A FERNANDES DA SILVA
10394206 CARLOS ALBERTO DA SILVA
30693721 CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
10359419 CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
10400486 CARLOS ALBERTO FERREIRA
10325719 CARLOS ALVES DE LIMA
10367527 CARLOS ANTONIO EVANGELISTA
10466452 CARLOS BANDEIRA DE CARVALHO
10422145 CARLOS EUFRASIO DA COSTA
10314296 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
10364323 CARLOS JUNIOR BATISTA
10423656 CARLOS MONTEIRO BARBOSA
10230343 CARLOS NUNES
10219994 CARLOS REBOUÇAS DA SILVA
10367977 CECILIA ANA NERY DANTAS DE OLIVEIRA
20123833 CECILIA DUARTE DE SA
10432833 CELESTINO EUFRASIO DE LIMA
30694230 CELIA MARIA PINHEIRO
30673100 CELSO BEZERRA DA SILVA
20135610 CENTRO DOS ARTISTAS DE MOSSORO
30095646 CESAR MARIO DE SOUZA
10513612 CEZIMAR SALES DE OLIVEIRA
40070255 CHARLETON HILTON DE GOES SOARES
40065820 CHIRLEY MACHHAI DOS SANTOS SOARES
10216804 CICERO ALMEIDA DA SILVA
10466142 CICERO ALVES DA SILVA
10164545 CICERO COSMO VIEIRA
10237534 CICERO LAURINO DE MOURA
10289615 CICERO LEAL DO VALE
10412638 CICERO MARQUES DA SILVA
10534415 CILENE TOMAS DA SILVA
10505750 CLAUDECY SOARES DE SOUZA
30616611 CLAUDENOURA RIBEIRO
10236457 CLAUDIA CARDILANE DE LIMA
10480366 CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA
20198213 CLEONILDES BARROS DA SILVA
10230971 CLODOMIR PAULINO DA SILVA
10231293 CLODOMIR PAULINO DA SILVA
10514066 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR
10514058 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR
30575672 CORNELIO ARAUJO DOS SANTOS
10405178 COSME PINHEIRO GOMES
10429255 COSME ROQUE DE MAGALHAES
10018093 CRISVALDA DE SOUZA PACHECO DUARTE
10436537 DALVA RODRIGUES MAIA DA COSTA
10362606 DAMASIO PEREIRA DE MELO NETO
40026957 DAMIAO GERMANO DE QUEIROZ
30095344 DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
40064743 DANIEL GONCALVES DA SILVA

10480790 DAVID PINHEIRO DE ARRUDA
10438076 DEHUEL VIEIRA DINIZ
10438084 DEHUEL VIEIRA DINIZ
10438092 DEHUEL VIEIRA DINIZ
10438106 DEHUEL VIEIRA DINIZ
40061736 DEISE KARLA CURINGA DA SILVA
20099657 DELZONETH FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA
10235876 DEOCILIO DE MEDEIROS FILHO
10247670 DEONIDIO PINHEIRO DOS SANTOS
30592038 DERICK DANTAS FERREIRA
10291199 DEUSDEITE MARTINS DA SILVA
10272208 DEUSUITE ARAGAO
30694256 DIMAS LOPES LIMA
10333533 DINIZ LOPES DA COSTA
30693675 DIONE MARIA DA SILVA
10482865 DIRCEU FELIX BEZERRA
40065120 DIVANEIDE MARIA DANTAS
10237798 DOMILSON MANOEL DO NASCIMENTO
20181655 DOMINGO XAVIER NETO
10398767 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
40062341 DOMINGOS XAVIER NETO
40065138 DORIAN JORGE FREIRE A CABRAL
30589649 DOZITEU OSANAN MOREIRA
40064972 DULCINEIDE DA COSTA LEITE
10535446 EDICIO DE MEDEIROS CUNHA
10422218 EDILUCIA DOS SANTOS
20158645 EDIVAN DE FREITAS
10475176 EDMILSON
10483063 EDMILSON DE LIMA FREIRE
40062112 EDNA MARIA DA FONSECA
30694027 EDNALDO TIBURCIO GONCALO
10514112 EDNESIO CAVALCANTE DA ROCHA
40023427 EDSON FRANCA SILVA
10475591 EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS
20115490 EDUARDO CEZORITO DE SOUZA
20115520 EDUARDO CEZORTO DE SOUZA
10232893 EDUARDO ZACARIAS DE FREITAS
30093333 EDVALDO VIEIRA DA SILVA
10362312 ELI DIOGENES HOLANDA
10226168 ELIAS ANTONIO DE SOUZA
10400958 ELIAS JOSE DE OLIVEIRA
10086676 ELIEZER FERREIRA
30087635 ELIOMAR WAGNER DANTAS DE SOUSA
10236503 ELIONE SOARES DE PAIVA CAMBOIM
20159501 ELIZEU FREIRE BEZERRA
10401466 ELUCIENE E. DAS NEVES
10361065 ELZA DE PAIVA DE SOUZA
10221590 ENILDE FRANCISCA GOMES
10421947 EPITACIO DANTAS DE FARIAS
30541972 EPITACIO SILVA
10534628 ERALDO XAXA DA SILVA
20095732 ERAQUE PAULINO NETO
30613680 ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR E OUTRO
10338535 ERASMO DE ALMEIDA
40024644 ERIKSON HERMES SILVA FREITAS
10429158 ERIVAN DE ANDRADE MOURA
10480480 ERIVAN JOSE DE MENEZES
10481893 ERIVANALDO RODRIGUES DA COSTA
10533443 ERNANDES ALVES PEREIRA
10230297 ERNESTRO JOSE DE FIGUEREDO
30546087 ESMERALDINA FERNANDES PIMENTA
20118120 ESPOLIO DE JOAO CANTIDIO DE OLIVEIRA
10400923 ESTENIO BATISTA
10343954 ESTER CARLOS BEZERRA
40006557 EUDES MENDES
10468447 EUERY OLIVEIRA COSTA
10482709 EURIDES DANTAS
10232028 EVALDO XAVIER DE MEDEIROS
10426213 EVANIA MARIA CAVALCANTE RESENDE
10534199 EVANIO PEREIRA DA COSTA
10394540 EXPEDITO GOMES JANUARIO
10436057 EXPEDITO LUIZ DE OLIVEIRA
20149867 EXPEDITO PEREIRA
20131275 F. E. FAGUNDES DE ALBUQUERQUE
10423389 FATIMA MARIA BARROSO MARTINS
10336818 FELIPE FLORENTINO OLIVEIRA
10273689 FELIPE JOAO DE MOURA
10414320 FERNANDO SANTOS
40074340 FLAVIA SOUZA FERNANDES
10465537 FLORENCIO FELIPE DA SILVA
40066142 FRANCIANO MEDEIROS DE SOUZA
30694264 FRANCIMAR FERNANDES QUEIROZ
40022820 FRANCIMAR SILVA DUARTE
10413227 FRANCINALDO PIRES DA SILVA
30548632 FRANCINILDO FERNANDES DE LIMA
10303570 FRANCINILZA FREITAS GURGEL E MARAYSA F. LINS
10337857 FRANCISCA AGOSTINHO DA SILVA
10363203 FRANCISCA ANA DE ARAUJO
10221298 FRANCISCA BELO LEAL
10285083 FRANCISCA DA SILVA MOURA
10531289 FRANCISCA DANTAS DAS CHAGAS
10465243 FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA PEREIRA
10338942 FRANCISCA FERREIRA DE ANDRADE
20092334 FRANCISCA FREIRE DA SILVA
40036014 FRANCISCA FURTADO DE ARAUJO
10330380 FRANCISCA LEAL DE LIMA
10343644 FRANCISCA MARIA BEZERRA
10225200 FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO
10408363 FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO
30093996 FRANCISCA MARIA DE PAIVA LOPES
30516544 FRANCISCA MARIA SILVA DA FONSECA
10539468 FRANCISCA NILIANE DE SOUZA MELO
10051058 FRANCISCA OLIVEIRA GALDINO
10533168 FRANCISCA SALETE GOMES VALENTINO
10406344 FRANCISCA SILVA DA COSTA
10329404 FRANCISCA SILVA DA COSTA
40065162 FRANCISCA ZELIA DE OLIVEIRA
10396160 FRANCISCO A DE FREITAS MELO
10405933 FRANCISCO A P DE MOURA
10417680 FRANCISCO A. BARBOSA SILVEIRA

10286179 FRANCISCO AGEU
30086493 FRANCISCO ALDERI ALVES
10339086 FRANCISCO ALEXANDRE
40044556 FRANCISCO ALFREDO PEREIRA SILVA
10359516 FRANCISCO ALVES DE SALES
10417460 FRANCISCO ALVES FEITOSA
10237127 FRANCISCO ALVES FERNANDES
10303316 FRANCISCO ALVES LEITE
30694302 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
10342850 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
10328343 FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
10280928 FRANCISCO ANTONIO SOBRINHO
10290150 FRANCISCO APOLINARIO SOBRINHO
10284150 FRANCISCO ARQUILINO DE SOUZA
10291512 FRANCISCO ASSIS CAMILO
10399259 FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
40064999 FRANCISCO BATISTA CAVALCANTE
10288660 FRANCISCO BATISTA MARQUES
10276653 FRANCISCO BEZERRA DA ROCHA
10514260 FRANCISCO CANINDE DA SILVA
30693705 FRANCISCO CARLOS DE LIMA
10215263 FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA
20138423 FRANCISCO CORREIA DE MELO
10221484 FRANCISCO CRISOSTOMES BENEVIDES
10534717 FRANCISCO D. CAMPOS MATOSO
10109293 FRANCISCO DAS CHAGAS
10360433 FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA PIMENTA
20142439 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
10337040 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
20167997 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
30503582 FRANCISCO DAS CHAGAS FILGUEIRA
10501177 FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA
10225293 FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
10309543 FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
10479147 FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA E OUTROS
10284621 FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
40009688 FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
10407294 FRANCISCO DE A E TORQUATO
10412700 FRANCISCO DE A. ALVES DE FRANCA
20169574 FRANCISCO DE ASSIS AMBROSIO
30733464 FRANCISCO DE ASSIS BARRETO
10369562 FRANCISCO DE ASSIS DE O. REBOUCAS
10435514 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
10335285 FRANCISCO DE ASSIS FILHO
10413375 FRANCISCO DE ASSIS GALVAO
10344004 FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA
10233881 FRANCISCO DE ASSIS MOURA SARAIVA
10438742 FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO
10514376 FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS
10288872 FRANCISCO DE ASSIS SOARES
30694345 FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA
10342478 FRANCISCO DE SOUZA M BEZERRA
10232249 FRANCISCO DOMINGOS DE PAIVA
20076428 FRANCISCO EDNALDO DE MOURA
30586534 FRANCISCO EDSON DA SILVA
10362568 FRANCISCO EDSON SARAIVA
10535560 FRANCISCO ELIAS DA SILVA
10364560 FRANCISCO FELIPE DA CUNHA
10469680 FRANCISCO FELIPE DA SILVA
10231960 FRANCISCO FELIX DA SILVA
10368906 FRANCISCO FELIX FILHO
10364790 FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
30694450 FRANCISCO FERNANDES COSTA
10213457 FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS
10325913 FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES
30013410 FRANCISCO FERNANDES SARAIVA
10426507 FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
30551960 FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
10265589 FRANCISCO FERREIRA FILHO
10467270 FRANCISCO FERREIRA PONTES
10413332 FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO
20073640 FRANCISCO FLORENCIO
40063267 FRANCISCO GENILSON DE MORAIS
10120599 FRANCISCO GERALDO DO MONTE
10235396 FRANCISCO GILBERTO DE ANDRADE
10339507 FRANCISCO HERCULANO XAVIER
10432299 FRANCISCO HONORATO SOBRINHO
10513132 FRANCISCO INACIO DA CUNHA
10362819 FRANCISCO JOAO DA SILVA
10229230 FRANCISCO JOAO DE MEDEIROS
10467882 FRANCISCO JOAO LEITE
40064581 FRANCISCO JOSE DA SILVA
10473157 FRANCISCO JOSE DA SILVA
10485848 FRANCISCO JOSE DA SILVA
10214186 FRANCISCO JOSE DE LIMA
10404538 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
10536558 FRANCISCO JOSIVAN DA SILVA
10449922 FRANCISCO LUIZ GOMES DA SILVA
10513310 FRANCISCO MATEUS DA COSTA FILHO
10474455 FRANCISCO MONTEIRO NETO
10470891 FRANCISCO MOURA DE LIMA
30078083 FRANCISCO NAZARENO MARQUES
40070506 FRANCISCO NETO DA SILVA
10253130 FRANCISCO NEVES MELO
10220739 FRANCISCO NOLASCO DAS CHAGAS
10454683 FRANCISCO PAULA DE MENDONCA
20179227 FRANCISCO PEDRO
10284591 FRANCISCO PEREIRA BATISTA
30540895 FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
30693616 FRANCISCO PEREIRA TORRES
30693624 FRANCISCO PEREIRA TORRES
10042059 FRANCISCO RAIMUNDO DA ROCHA
10276602 FRANCISCO RAIMUNDO DE AQUINO
10360956 FRANCISCO RESENDE
10303707 FRANCISCO RICARDO DE LIMA NETO
40047733 FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES
30674930 FRANCISCO ROCHA BEZERRA
10330356 FRANCISCO RODRIGUES ALVES
20145799 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
10368124 FRANCISCO ROMILDO DE PAIVA



10233008 FRANCISCO ROSENO LOPES
10533362 FRANCISCO SALES FILHO
10413162 FRANCISCO SOARES PINTO
10271325 FRANCISCO TEIXEIRA NETO
10365591 FRANCISCO TOMAZ MARINHO DE OLIVEIRA
10212558 FRANCISCO TORQUATO DA SILVA
10213848 FRANCISCO VALDIVINO
30586909 FRANCISCO VARELA JACOME
10236678 FRANCISCO VARELA SOBRINHO
10232885 FRANCISCO VARELA SOBRINHO
10283986 FRANCISCO XAVIER FILHO
10464930 FRANKLIN MENDES ROLIM
30530210 GABRIEL FERREIRA DA SILVA
10230165 GEISY JULIANY BARBOSA HORACIO
10223630 GELSON GALDINO DE MORAIS
40064700 GENEIDE BENTO DOS SANTOS
10531297 GENILSON FERREIRA DA SILVA
30693683 GENILSON JOSE DIAS
10482628 GENTIL FRANCA DE MENEZES
40033872 GEONILSON MOURA CAVALCANTE
10343164 GEORGE RIDER SOUTO DO MONTE
10214380 GERALDA BEZERRA COSTA DE OLIVEIRA
10367861 GERALDA GERCINA DE OLIVEIRA
10227520 GERALDA SOARES DO COUTO BEZERRA
10213570 GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
10214208 GERALDO AMERICO DE OLIVEIRA
10225307 GERALDO BERNADINO LOPES
10439900 GERALDO DE OLIVEIRA MAIA
10153454 GERALDO GOMES DE LISBOA
10212418 GERNAZIO MEDEIROS NETO
10274103 GERSON BELARMINO DE SOUZA
10501711 GERSON GOMES DE CARVALHO
10470638 GESSON LEITE DE ALMEIDA
10337695 GESUMIRA PAULA DE SOUZA
20130090 GETULIO ANDRADE GOMES
20130201 GETULIO ANDRADE GOMES
20130180 GETULIO ANDRADE GOMES
20130139 GETULIO ANDRADE GOMES
20130066 GETULIO ANDRADE GOMES
40066932 GIANE CELESTINO SOBRAL
10366113 GILBERTO EUFRASIO DE FREITAS
10414754 GILBERTO JOSE DE SOUZA MEDEIROS
10406441 GILBERTO R. DA SILVA
30694086 GILDO FERNANDES QUEIROZ
30536944 GIOVANI ALVES DA SILVA
10339140 GIRLENO DANTAS MAIA
10216049 GISLAINE LIDIANE DE MEDEIROS MENDONCA
10437622 GO INTERNATIONAL SERV ELETRO DIG BR LTDA
10533427 GONCALO DE PAIVA CAVALCANTE
10343636 GRACIANO CARLOS DA S NETO
10296778 GREGORIO ANTONIO DA SILVA
20070586 GREGORIO LEITE
20070578 GREGORIO LEITE
10328637 HELENIMAR CORTEZ MAIA DE ARAUJO
10234748 HERMELINA MACEDO SILVA
10481907 HILDA MARIA DA SILVA
10054391 HILO CABRAL DE SOUZA
10219285 HOSANA MARIA DE PAIVA CASUSA
10007202 HUGO FREIRE PINTO
10523006 HUMBERTO MATIAS MOREIRA
10563016 IBE - IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10563954 IBE-IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10562982 IBE-IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10563130 IBE-IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10563997 IBE-IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10437452 IDELBRANDO LOPES DA SILVA
40065006 IGOR FERNANDES PEDROSA
10328556 ILBERTO VIEIRA DA SILVA
10398759 ILCA BEZERRA DA COSTA
10444068 ILDO ELOI DE SOUZA
10366415 IOLANDA BEZERRA DE MELO
30627273 IOLANDA BEZERRA DE MELO
10218610 ISAAC ASSIS DE MELO
30566444 ISAC CARDOSO DE SOUZA
10538470 ISAIAS TAVARES DE LIMA
10343679 ISAUARA VIDAL DA COSTA
40062066 ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS
40064794 IVAMARA DE MORAIS SILVA
40061671 IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
30694434 IVANICE DE OLIVEIRA
10396519 IVANILDA COELHO DE ALBUQUERQUE
10395156 IVANILSON BEZERRA DA COSTA
10359974 IVO FREIRE PEREIRA
40065049 IVONE NEGREIROS PAULINO DE MORAIS
30694353 IVONETE PEREIRA P BARROS
10214992 IZABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
30694310 JACINTA DE FATIMA ARAUJO
30505976 JACKSON SOARES DE SOUSA E OUTROS
40038491 JACOB ANSELMO BENTO
10215000 JAILMA MARTINS BEZERRA
40070468 JAILSON SIMPLICIO BEZERRA
30060753 JAIR URBANO DE QUEIROZ
10302271 JAIRO BEZERRA SANTIAGO
10415114 JAIRO FERREIRA DE SOUZA
40005186 JANETE NUNES BORGES
10336540 JANILENE DE SOUZA ARAUJO
10215140 JANUNCIO SABINO DE SOUZA
10045449 JANUNCIO SOARES DA ROCHA
20186460 JEONILCE MOURA CAVALCANTE
30694442 JERONIMO DIX SEPT ROSADO M SOBRINHO
10413626 JESULEI DIAS DA CUNHA
10420231 JOACY ISAIAS DA SILVA
40070263 JOANA DARCI DA SILVA
10535136 JOANA DARCI DE FARIAS
10278915 JOANA DARCI DE SOUZA
10221522 JOANA DARCI NOGUEIRA VERA
10395040 JOANA DE ANDRADE ROQUE
10216618 JOANA LOPES BEZERRA
30534186 JOANITA SOARES DA SILVA
10335277 JOAO ALBINO NETO



10230289 JOAO ALEXANDRE
20156219 JOAO ALTANO DE MELO
20156235 JOAO ALTINO DE MELO
10044477 JOAO AUGUSTO CARVALHO
10289232 JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA
10466606 JOAO BARBOSA FILHO
10417044 JOAO BATISTA C. DA SILVA
10220330 JOAO BATISTA DA COSTA JUNIOR
10397868 JOAO BATISTA DA FONSECA
10224840 JOAO BATISTA DE GOIS
10395440 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
10400281 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
10339191 JOAO BATISTA LOPES
40070425 JOAO BATISTA NETO
10433180 JOAO BATISTA PINHEIRO
10247092 JOAO BATISTA XAVIER
10513183 JOAO BELE VIEIRA DE AQUINO
10364650 JOAO BERNARDINO DE SOUZA
10232486 JOAO BEZERRA DA COSTA
30694140 JOAO BONIFACIO FILHO
10429425 JOAO COSMILDO DE MEDEIROS
10367322 JOAO DANTAS DA SILVA
10466738 JOAO DANTAS FERNANDES
30589797 JOAO DE DEUS BARRETO FILHO
10479244 JOAO DUARTE MARTINS
10470042 JOAO ELIAS PEREIRA
10361723 JOAO FACANHA FILHO
10221824 JOAO FLORENCIO DE MEDEIROS
10403620 JOAO FLORENCIO DE SOUZA
10432868 JOAO FRANCISCO DA COSTA
10228624 JOAO FRANCISCO DE LIMA
10366520 JOAO FRANCISCO DE LIMA
10288104 JOAO GONZAGA DE SOUZA
10343695 JOAO HENRIQUE DA SILVA
10467025 JOAO HONORIO
10359559 JOAO LEANDRO DA SILVA
10423222 JOAO LOURENCO DE MESQUITA NETO
10217274 JOAO LUIS CAVALCANTE FILHO
10289259 JOAO MARROCOS B. FILHO
10365214 JOAO MATIAS FILHO
10338632 JOAO PEDRO DA SILVA
10364315 JOAO PEDRO DE MORAIS
10235272 JOAO PORFIRIO
10271821 JOAO QUERINO DE SOUSA
20145985 JOAO RODOLFO GALDINO
40040119 JOAO ROSA DE OLIVEIRA
10236759 JOAO SOARES DE SOUZA
10215069 JOAO SOARES SOBRINHO
20156014 JOAO VICENTE DA SILVA
10289739 JOAQUIM ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO
10513698 JOAQUIM FELINTO DA SILVA
20074786 JOAQUIM JOSE NETO
10417397 JOAQUIM SALVADOR DE OLIVEIRA
40023168 JOAQUINA OLIMPIA DA SILVA LUCENA
40062198 JOCILENE MARTINS DE ARAUJO
10368078 JOEL FELIPE DE OLIVEIRA
10219773 JONAS ALVES FERREIRA
10299459 JONAS TADEU DA COSTA
10530126 JORGE GENTIL PACHECO
10509658 JORGE PINTO E FILHOS
30586739 JORGE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
10286101 JOSE ACIPIO AVELINO
10308784 JOSE AELSON PEREIRA DE SOUZA
30602920 JOSE AGOSTINHO PEREIRA
10412093 JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
40033856 JOSE ALDECINO DA COSTA
10226974 JOSE ALVES DE SOUZA
10019642 JOSE ALVES LIMA NETO
10235132 JOSE ALVES MAIA
10482440 JOSE AMARO DE OLIVEIRA
10369040 JOSE ANCHIETA PINTO
30532663 JOSE ANDRADE DANTAS
40025659 JOSE ANTONIO ARAUJO
10513337 JOSE ANTONIO DA SILVA
10228756 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
10363076 JOSE ANTONIO DE QUEIROZ
10433198 JOSE ANTONIO RODRIGUES
10329234 JOSE ARAUJO
10313877 JOSE ARIMATEIA DA SILVA
10363980 JOSE ARINALDO LOPES DE SOUZA
10466010 JOSE ARY DA SILVA
10341293 JOSE BATISTA
10225242 JOSE BATISTA DE FREITAS FILHO
10339566 JOSE BEZERRA SOARES
10289828 JOSE BONIFACIO DE ASSIS
10533214 JOSE BORGE FILHO
10403779 JOSE BORGES DA SILVA
10221603 JOSE CARDOSO DA SILVA
10339280 JOSE CARLOS DE LIMA LOPES
10290028 JOSE CIPRIANO DA SILVA
10326758 JOSE COSTA SOBRINHO
10366474 JOSE CUSTODIO DE SOUZA
40059464 JOSE DANTAS DE ANDRADE
20132484 JOSE DE ARIMATEA MAGALHAES
10231528 JOSE DE LIMA SILVA
30694329 JOSE DE MEDEIROS LEITE
10273131 JOSE DE SOUZA BARRETO
10470379 JOSE DINARTE PEREIRA NETO
30693470 JOSE DO PATROCINIO B. LOPES
10366946 JOSE DO VALE
10445501 JOSE DOMILSON DO COUTO FILHO
10396314 JOSE DOS SANTOS BARBALHO
40016838 JOSE DUARTE DA SILVA
20062788 JOSE EDGAR DE SOUZA
10394613 JOSE EDMILSON DA SILVA
10343270 JOSE EDSON BEZERRA
10248048 JOSE ELIAS BARBOSA NETO
10290117 JOSE ELPIDIO DE MOURA
10187006 JOSE EMIDIO DE OLIVEIRA
10334009 JOSE EUDES MARQUES

30557496 JOSE EUGENIO BEZERRA
10364510 JOSE EVARISTO DA SILVA
10073680 JOSE FELICIO MOURA
10466045 JOSE FRANCISCO DA SILVA
10218718 JOSE FRANCISCO LOPES
20147953 JOSE FRANCISCO LOPES
30504449 JOSE GALDINO
20182090 JOSE GARCIA
40006476 JOSE GILBERTO COSTA
40022935 JOSE GOMES DA SILVA
30101360 JOSE GOMES DA SILVA
10338497 JOSE GOMES IRMAO
10365974 JOSE GURGEL
10361693 JOSE HOLANDA CAMPELO
10326839 JOSE INACIO DA COSTA
10288538 JOSE INACIO DE SOUSA
10271341 JOSE INACIO DE SOUSA
10468765 JOSE INACIO DOS SANTOS
40012611 JOSE ITAECIO GOMES
10399445 JOSE JACOME DE LIRA
10413430 JOSE JOSENILDO DE MEDEIROS
10433708 JOSE LAIRTO CORDEIRO
20170114 JOSE LIMA DE SOUSA
10220240 JOSE LOPES
40074030 JOSE LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
10287132 JOSE LOPES FILHO
30073650 JOSE MAFALDO MELO
10213562 JOSE MAIA DE FREITAS
30663385 JOSE MANOEL DA SILVA
30546478 JOSE MANOEL DE PAIVA
10280049 JOSE MANOEL PEREIRA
40061965 JOSE MARIA CORREA
10365273 JOSE MARIA DE LIMA
40022544 JOSE MARIA FERNANDES
10272933 JOSE MARIA FILGUEIRA
10364749 JOSE MARIA MARQUES
10287434 JOSE MARIA REBOUCAS
10364331 JOSE MARIA SOBRINHO
20085060 JOSE MARINHO NETO
20157657 JOSE MARTINS
30542898 JOSE MARTINS DE MARIA
20086270 JOSE MATIAS SOBRINHO
10360743 JOSE MIGUEL DA SILVA
10340530 JOSE NECIAS DA CUNHA
10363939 JOSE NELSON DA SILVA
10476512 JOSE NERES FERNANDES
10225030 JOSE NEWTON DE LIMA
10031561 JOSE NOGUEIRA DE BARROS
10220569 JOSE ODILON RAMOS
10424440 JOSE PEREIRA DA COSTA
10277650 JOSE PEREIRA DA SILVA
20145829 JOSE PEREIRA DE LIMA
10224440 JOSE PEREIRA FILHO
10367632 JOSE PIO DE OLIVEIRA
20178271 JOSE PIO MONTENEGRO
10336966 JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA
10337008 JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA
30509831 JOSE RAIMUNDO FILHO
10232613 JOSE RAMALHO DE BRITO
10254455 JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SALES
10331638 JOSE RIBAMAR MONDONCA
10280162 JOSE ROBERTO FERNANDES
10225846 JOSE ROCHA DA SILVA
10529810 JOSE RODRIGUES ALVES
10226141 JOSE RODRIGUES DE SOUZA
10332170 JOSE SALATIEL FERNANDES
30694469 JOSE SANTOS DINIZ
10224645 JOSE SEVERIANO DA SILVA
10505121 JOSE SEVERINO DA SILVA
40026191 JOSE SOARES
10422919 JOSE SUENILSON DE MEDEIROS
20172419 JOSE TARGINO DA SILVA NETO
10403434 JOSE TEIXEIRA DE LIRA
40033252 JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO
10233598 JOSE TIBURCIO FAGUNDES
10247114 JOSE TOSCANO DE LIMA FILHO
10272607 JOSE VICENTE FERREIRA
30510562 JOSE VICENTE FILHO
10264574 JOSE VIEIRA DA SILVA
10484159 JOSE WILSON TORRES
10274561 JOSE XAVIER DA SILVA
10474846 JOSEFA FERNANDES DA SILVA
30541735 JOSEFA LUCIA DA SILVA
10051554 JOSEFA SOARES DA SILVA
10426299 JOSEILDO RODRIGUES VIEIRA
10106952 JOSEME ALVES DE OLIVEIRA
10367136 JOSIMAR JOSE DE SOUZA
10363777 JOSIMAR LIBANIO DA SILVA
40078310 JOSINALDO PEREIRA DE SA
10513493 JOSINEIDE LOBATO DE ARAUJO
10360760 JOSIVAN SABINO DE SOUZA
10466223 JOSUE MARCOLINO DA SILVEIRA
10291350 JUAREZ SOARES DE LIMA
30092647 JUCELINO BEZERRA DE MEDEIROS
10406328 JUCELINO EUFRASIO DA SILVA
40061540 JUDITE ALLANA ALVES FERNANDES
10235337 JULIA CALDAS LEITE
10364412 JULIA PEREIRA DE SOUZA
10506110 JULIO FLORIANO SOARES
40033180 JURANDI ALVES DA SILVA
10367683 JURANDIR FERNANDES VIEIRA
40062120 JURIDIANA ARAUJO MONTENEGRO
30526094 JUVENAL MAIA DE OLIVEIRA
40061825 KALIANA EMIDIA OLIVEIRA DE SOUSA
40060802 KELLY CARLA DE CARVALHO
30558859 KLEVERLANIO DIOGENES DE SOUZA
20168179 LAERCIO FRANCISCO DA SILVA
10198113 LAFAIETE DE FREITAS MARQUES
40061744 LAURA LANE CARLOS DE ARAUJO
10362428 LEOCLECIO PEREIRA DA SILVA



40061639 LEOPOLDO LEITE DE ALMEIDA MEDEIROS
10363513 LETICIA MARIA FERNANDES
10367144 LEVI MELO BATISTA
20175361 LIDIO MARINHO
10413553 LIDUINA DE SOUZA ALMEIDA
10365303 LIDUINA F LIMA
20089333 LINDALVA MORAIS DA SILVA
20083386 LINDALVA NOGUEIRA DE MORAIS DOS SANTOS
20170440 LINDALVA OLIVEIRA DE ARAUJO
10513035 LINDALVA PINHEIRO DA SILVA
30689910 LOURIVAL BATISTA DA MOTA
20101554 LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS
20101538 LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS
10344250 LUCAS CORTEZ MEDEIROS
30510643 LUCIA DONATA DE SOUZA
10465545 LUCIA MARIA GONCALVES DA SILVA
40074234 LUCIA MARIA RODRIGUES DANTAS
40065197 LUCIANA DE MOURA CANDIDO
10365915 LUCIANO CARDOSO GONCALVES JUNIOR
10400150 LUCIANO CARLOS LOPES
40062058 LUCIANO FERREIRA DA SILVA
40013960 LUCIENE BATISTA DE ARAUJO
10534547 LUCILA HONORATO DE SOUZA
10328440 LUIS FELIX DA SILVA
10236449 LUIS MATIAS DA SILVA
10228950 LUIZ BEZERRA DE CASTRO
30693535 LUIZ CLAUDIO LOPES
30693543 LUIZ CLAUDIO LOPES
30553482 LUIZ EDUARDO FERNANDES FERREIRA
10484540 LUIZ ELIZIO DE MORAIS
10336737 LUIZ FAUSTINO DA ROCHA
20135416 LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA
10369538 LUIZ FERREIRA SARAIVA
30586950 LUIZ GONZAGA DA SILVA
30095360 LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS
10449280 LUIZ GONZAGA NOGUEIRA
30061024 LUIZ INACIO DO NASCIMENTO
10369791 LUIZ JACOME DE LIMA
30077125 LUIZ JORGE CAVALCANTE
10220968 LUIZ JOSE DA CUNHA
10366032 LUIZ MONTEIRO
10512810 LUIZ MOURA DA SILVA
40050270 LUIZ PONCIANO BEZERRA
10365052 LUIZA ALVES MONTEIRO
40006573 LUIZA AMELIA CARLOS DE AQUINO
10332154 LUSIA GOMES DE FREITAS REIS
10395547 LUZANIRA F DE ANDRADE
10255230 LUZIA AMELIA BEZERRA HIPOLITO
10232150 LUZIA COSTA DE NEGREIROS
10363335 LUZIA DE FATIMA DUARTE
10233113 LUZIA EUZEBIO DE MEDEIROS
30519837 LUZIA GOMES DE ABREU
10336982 LUZIA LUZINETE FERNANDES DO NASCIMENTO
10537813 LUZIA MAXIMIANO DE OLIVEIRA
10272240 LUZIA RAQUEL DE SOUZA
20196679 LUZIANDRA GOMES CALADO
10363904 LUZINETE FERNANDES DE FREITAS
10366784 LUZINETO DE ARAUJO OLIVEIRA
40058891 M A VELOUZO CASTRO
40058883 M A VELOUZO CASTRO
10402586 MACILIO CESAR SIQUEIRA NASCIMENTO
10415602 MADALENA RODRIGUES MENDES
40065227 MAGNOLIA MARIA DA ROCHA
10476750 MANOEL ADELINO DE AQUINO
10303537 MANOEL ALENCAR DE SOUZA
10473866 MANOEL ALVES DE SANTANA
10473831 MANOEL ALVES DE SANTANA
10221875 MANOEL ALVES NETO
10361820 MANOEL ANDRE DOS SANTOS
10324623 MANOEL BANDEIRA NETO
10224831 MANOEL BASILIO DE GOIS
10504710 MANOEL BENEDITO PEREIRA
30677467 MANOEL BEZERRA DA COSTA
30614066 MANOEL BEZERRA DA COSTA
10220437 MANOEL BEZERRA DANTAS
10299882 MANOEL BISPO DE MENESES
10213686 MANOEL DAMASIO DANTAS
10227121 MANOEL DANTAS BATISTA
10475206 MANOEL DIAS NETO
10393625 MANOEL DO MONTE DANTAS
10334335 MANOEL EVANGELISTA FREITAS
10393749 MANOEL FRANCA DE MENEZES
10272860 MANOEL FRANCA DE SOUZA
10295534 MANOEL FRANCELINO DE OLIVEIRA
40008479 MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
16000064 MANOEL FRANCISCO NETO
20136340 MANOEL GABRIEL DA SILVA
20099436 MANOEL GALDINO
10212361 MANOEL GOMES DE MELO
30594057 MANOEL GOMES DE PAIVA
10238093 MANOEL GRACIANO DA COSTA
10405259 MANOEL GURGEL NETO
10476776 MANOEL JALES LIRA
30614813 MANOEL LAURINO SORIANO
20156073 MANOEL LOURENO NETO
40074250 MANOEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
10482644 MANOEL MARINHO MAIA
10226036 MANOEL MENDES DA SILVA
30532167 MANOEL MIGUEL DE ARAUJO
20156448 MANOEL NOEL DE FRANCA
10272178 MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
10415815 MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO
40006344 MANOEL OVIDO VALE
30694418 MANOEL PADRE NETO
30694426 MANOEL PADRE NETO
10483160 MANOEL PAULINO DA SILVA
10080589 MANOEL PAULO CAVALCANTE
30069190 MANOEL PAULO DE ALMEIDA SOBRINHO
10512870 MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS
10331816 MANOEL PEREIRA NETO

10233130 MANOEL PINHEIRO DE FIGUEREDO
10228527 MANOEL QUEIROZ FERNANDES
10337083 MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
10228616 MANOEL SANTINO DE ARRUDA
10332120 MANOEL SEVERINO FILHO
10285172 MANOEL SOARES
10338640 MANOEL SOARES DE FREITAS JUNIOR
20180926 MANOEL SOARES FILHO
10398678 MANOELA MARIA DA CONCEICAO E SILVA
40061728 MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
40067203 MARCELO CARLOS DE ARAUJO
10424199 MARCELO LUIZ BEZERRA FERNANDES
40067033 MARCIO JOSE BERNARDO DA SILVA
10474226 MARCLEIDE LOPES DA SILVA
30693411 MARCOS ANTONIO CABRAL DE MEDEIROS
10284982 MARCOS ANTONIO DE SOUZA FERREIRA
10426019 MARCOS BERNARDINO SOUZA
10417702 MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA
10366709 MARCOS ROGERIO BEZERRA DE AQUINO
40061604 MARCUS ANTONIO R PRAXEDES
40067025 MARCUS WELTON DA SILVEIRA MARTINS
10433759 MARIA ALDENIZA DE ARAUJO
10288058 MARIA AMELIA MONTEIRO CARLOS DE ANDRADE
10338381 MARIA ARAUJO DA SILVA
10367276 MARIA ARLENE DE SOUZA
30694019 MARIA ARLETE GONZAGA XIMBINHA
40067092 MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA
40066924 MARIA BARBALHO BEZERRA
10220135 MARIA BELO DA SILVA
10331743 MARIA CELCINA DINIZ DA SILVA
30694000 MARIA CONCEICAO M MENEZES
10341994 MARIA CRISTINA BEZERRA
10421793 MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
40063135 MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS ALBUQUERQUE
10221018 MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA
10327932 MARIA DALVA BERNARDO
10406883 MARIA DALVA MESQUITA
10405950 MARIA DAS DORES DA COSTA
10362517 MARIA DAS DORES DE LIMA
30062519 MARIA DAS DORES MELO DE NEGREIROS
40067424 MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS FRANCA
10436669 MARIA DAS GRACAS FELICIANO DA SILVA
10362096 MARIA DAS GRACAS FERREIRA
10274308 MARIA DAS NEVES
20096780 MARIA DAS NEVES ALVES
30694159 MARIA DAS NEVES G O CASTRO
40064670 MARIA DE FATIMA ALENCAR TEIXEIRA
40051048 MARIA DE FATIMA DA SILVA
10359494 MARIA DE FATIMA FERNANDES
30693993 MARIA DE FATIMA FERNANDES MOREIRA
10504486 MARIA DE FATIMA LIMA FERNANDES
30694094 MARIA DE FATIMA PAIVA COSTA
10368035 MARIA DE FATIMA SOUTO DUARTE
10329684 MARIA DE JESUS FERNANDES
10278630 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
20069979 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
10223690 MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
40032884 MARIA DO CARMO
10322140 MARIA DO CARMO ALVES
10529586 MARIA DO CEU ARAUJO RODRIGUES
30056861 MARIA DO CEU DIAS
10362762 MARIA DO CEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA
10338748 MARIA DO SOCORRO C LIMA
40074412 MARIA DO SOCORRO COUTO DE MORAIS
10365036 MARIA DO SOCORRO DA SILVA GRANJEIRO
30694116 MARIA DO SOCORRO GURGEL
30694124 MARIA DO SOCORRO GURGEL
40067149 MARIA DO SOCORRO HOLANDA
10428038 MARIA DO SOCORRO LOPES
10333509 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS COSTA
30693462 MARIA DO SOCORRO MOREIRA
10248056 MARIA DO SOCORRO MOURA PAULINO
30679800 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
10513850 MARIA DOS MILAGRES SILVA BEZERRA
30036224 MARIA DUCARMO SILVERIO
10393080 MARIA E DA SILVA MAIA
10325476 MARIA ELIAS DE MOURA
10219854 MARIA ELIZABETE BEZERRA
30022975 MARIA ELIZABETH ALVES DE FRANCA
40069591 MARIA EROTILDES CIRILO
10360735 MARIA EULINA COSTA
10479813 MARIA EULINA DA COSTA
40062074 MARIA GLEIDE DE PAIVA
10417923 MARIA GORETTI CAVALCANTI
30656630 MARIA H ALVES DOS SANTOS
10359443 MARIA ILZA DA COSTA LIMA
10235027 MARIA IRIS DE LISBOA SAMPAIO
30102324 MARIA ISABEL BATISTA
10432493 MARIA JOANA DE MEDEIROS
10224580 MARIA JOANA DE MEDEIROS
30694035 MARIA JOSE BEZERRA MENDONCA
10340360 MARIA JOSE CAVALCANTE
40062139 MARIA JOSE DE AMORIM PINHEIRO
10342540 MARIA JOSE DE ARAUJO
10422587 MARIA JOSE DE LIMA
40031233 MARIA JOSE NUNES DE MEDEIROS
10366601 MARIA JULIETA DE NORONHA
30545161 MARIA LUCIA DE FREITAS
10272445 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
10406972 MARIA LUCIA DE SOUSA
10452826 MARIA LUCIA MARCOLINO DE CARVALHO
10220763 MARIA LUIZA ALVES
30694108 MARIA LUIZA BESSA VALE
30520517 MARIA MARGARIDA DA COSTA
40062350 MARIA MARTA MAIA BARRETO
10476873 MARIA MAURA MORAIS DE ALMEIDA
10328190 MARIA MENDONCA DA SILVA
30506840 MARIA MOURA DA ROCHA ADELINO
10513469 MARIA NADEGE DE SOUZA
40067181 MARIA NAGILA DOS SANTOS PINTO

10482466 MARIA NEUMA DE CARVALHO
10364773 MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
10482555 MARIA OLIMPIA MAIA OLIVEIRA
10273255 MARIA PALHANO DA SILVA
10220429 MARIA PETRONILA DE MELO
10283617 MARIA RAIMUNDA DA COSTA
10334980 MARIA ROSALINA DA CONCEICAO
10284877 MARIA SALETE DA SILVA
10476440 MARIA SALIZETE DE MORAIS COSTA
10428828 MARIA SIMAO BEZERRA LOPES
10236732 MARIA SUELI RODRIGUES
20171854 MARIA SUELLY FERREIRA DEMARTELAERE
30502578 MARIA TIBURCIO DA CONCEICAO
40065154 MARIA VELUCIA HOLANDA FERNANDES
30693314 MARIA ZAIRA PEREIRA
10360883 MARIA ZELIA NUNES
30553300 MARIA ZELIA OLIVEIRA
10358781 MARIA ZILAR R. FERNANDES
10425276 MARIA ZULEIDE FERREIRA SALDANHA
40051501 MARIO LEANDRO DE SOUZA
40065065 MARISTER CARLOS BEZERRA
10529179 MARLEIDE ALICE DA SILVA
10333371 MARLENE JALES DA SILVA
10361405 MARLENE PEREIRA DA SILVA
10254404 MARLENE ZACARIAS DE SOUZA
40059049 MARLUCIA JANUARIO DE OLIVEIRA
10466169 MARTINS PEREIRA DA SILVA
10322353 MATILDE DA SILVA BEZERRA
10235930 MATILDES LOPES DE FIGUEIDO
30546346 MAURICIO VALE
10221182 MAURINA DE SOUZA SARAIVA
20151900 MAURINO MANOEL DE OLIVEIRA
10236929 MAXIMO BORGES DE FREITAS ESPOLIO
10326820 MIGUEL ARCANJO DE MENDONCA
10448454 MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
40064719 MILTON GALDINO DOS SANTOS
10237437 MISAEL LUIZ ADELINO
10274090 MIZUEL BELARMINO DE SOUZA
10396780 MOACIR ALVES DE AMORIM
10417613 MOACIR PINTO DE AZEVEDO
10007121 NAIR BULAMARQUE ROSADO
30694221 NAIR FERNANDES DE QUEIROZ
10468463 NARCISA CARLOS
30529140 NEILDA FILGUEIRA MARTINS
40032841 NELIVAM MEDEIROS DA SILVA
10405372 NELSON MOREIRA DE MELO
10393315 NESTOR FAUSTINO FILHO
10339353 NEURIVAN BENTO LEITE
10369724 NEWTON AQUINO DE LACERDA
10284192 NICACIA EMIDIA DA SILVA OLIVEIRA
30095395 NICASSIA DUARTE DE MEDEIROS
10342290 NILDOMAR ALVES DA SILVA
40006328 NILO LAURENTINO JUNIOR
10328548 NILSON ALVES DA SILVA
10232737 NILTON FELIPE DE OLIVEIRA
10482660 NILZA TAVARES DE OLIVEIRA
10427457 NIRTON DAMASIO GALDINO
10326812 NIVALDO DANTAS
20068310 OCI DE SOUZA LIMA
20068298 OCI DE SOUZA LIMA
10485457 ODECI ROCHA DE FREITAS
30767253 OLAVO MORAES
30694213 OLGA DE OLIVEIRA FREIRE
40050025 OLIMPIO BEZERRA CAVALCANTE FILHO
10427481 OLIVIA MARIA DE MELO
10364110 ORIEL DOS SANTOS
40038459 OSIMAR GOMES DE LIMA
30059690 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10017100 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10082735 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10082840 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10031243 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10082166 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10082123 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10118101 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10121838 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10017321 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10467726 OTAVIO JOSE DOS SANTOS
10214909 OZANIRA LOPES MOURA
30586895 OZORIO NERES VARELA
10452850 PATRICIA LIGIA DANTAS DE MORAIS
40022498 PAULINO TARGINO FEITOSA
10479716 PAULO BEZERRA DA COSTA
10441263 PAULO DE ALENCAR FERNANDES
20170459 PAULO R DE SOUZA
10452206 PAULO ROBERTO CRESPO PINTO
10395504 PAULO VAGNER LEITE DANTAS
40049922 PEDRO ALVES DE MELO
10468331 PEDRO BATISTA DE MELO
10327959 PEDRO CARLOS DA COSTA
10230416 PEDRO FERNANDES
10215042 PEDRO GEREMIAS FERNANDES FILHO
40064840 PEDRO GIOVANNI DE O ROSADO
40061922 PEDRO IVO HOLANDA DE OLIVEIRA
10297529 PEDRO JOAO DA SILVA
10214267 PEDRO JULIO DE MEDEIROS
10234624 PEDRO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
10417400 PEDRO LEOPOLDO
10330836 PEDRO MARCELINO DA SILVA
10226923 PEDRO MARQUES BEZERRA
10214348 PEDRO MARQUES BEZERRA
30100496 PEDRO MEDEIROS DE CARVALHO
10332669 PEDRO MENDES DE ALMEIDA FILHO
40062201 PEDRO MOREIRA JUNIOR
30540968 PEDRO PALHANO DA SILVA
40068579 PEDRO PEREIRA NECO
10368418 PERCILIA TEREZA DO VALE CARLOS
10276378 POLITENO INDUSTRIA E COMERCIO SA
30631025 PORCINO FERNANDES DA COSTA
10403213 QUIRINO HERCULANO DA SILVA
40031853 RAILZA MARIA DA SILVA NERES

20147783 RAIMUNDA ALVES LUCAS
10343105 RAIMUNDA ALVES PEREIRA
20176740 RAIMUNDA AMBROSINA DOS SANTOS
10233792 RAIMUNDA ARLETE FERNANDES DA SILVA
40061833 RAIMUNDA CLEZIA C DA SILVA
40064964 RAIMUNDA CLODOILDA CAVALCANTE DA SILVA
10288783 RAIMUNDA FONSECA DE MOURA MENESES
30620635 RAIMUNDA FREITAS DA COSTA
10434232 RAIMUNDA GONCALVES DOS SANTOS
10396578 RAIMUNDA ISABEL AVELINO
10482180 RAIMUNDA JEREMIAS PEREIRA
10466177 RAIMUNDA RODRIGUES DE ALENCAR AZEVEDO
10367101 RAIMUNDO ADRIAO FERREIRA DOS SANTOS
10216219 RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA
30639476 RAIMUNDO ALEXANDRE MARQUES
30639468 RAIMUNDO ALEXANDRE MARQUES
10333142 RAIMUNDO ANDRADE
20092903 RAIMUNDO ANTUNES DE OLIVEIRA
10213295 RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA
30538416 RAIMUNDO DE ARRUDA
10213481 RAIMUNDO ECILIO DE OLIVEIRA
10480765 RAIMUNDO FERNANDES PIMENTA
10329099 RAIMUNDO FIRMINO DA COSTA
10224394 RAIMUNDO FLORENCIO DE MEDEIROS
10484671 RAIMUNDO FRANCISCO DA COSTA
10311408 RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
10412824 RAIMUNDO GABRIEL DE FREITAS
10327975 RAIMUNDO GERALDO DE ARAUJO
10327177 RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
10329447 RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
10466320 RAIMUNDO GUILHERME DE OLIVEIRA
40005097 RAIMUNDO JERONIMO DA COSTA
10367640 RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
20095422 RAIMUNDO MARCELIO PAULINO DE OLIVEIRA
10423419 RAIMUNDO MARIANO DE MELO NETO
10297197 RAIMUNDO MARQUES PEREIRA
10528903 RAIMUNDO MENDES DA SILVA
10364714 RAIMUNDO MONTE
40024490 RAIMUNDO MORAIS
10276505 RAIMUNDO MORAIS DE FREITAS
10394435 RAIMUNDO N O DE SALES
10399364 RAIMUNDO NILO P DO MONTE
10335684 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
30070392 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
10237062 RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE
30693691 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
30620570 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
30532302 RAIMUNDO NONATO HOLANDA
10186190 RAIMUNDO NONATO NOBREGA NETO
10216367 RAIMUNDO NONATO SOBRINHO
10394524 RAIMUNDO PEREIRA DE MEDEIROS
10468200 RAIMUNDO PEREIRA MOURA
10329307 RAIMUNDO ROSA DA SILVA
20003153 RAIMUNDO SOBRINHO DA S MENDONCA
10225803 RAIMUNDO VIEIRA
10215867 RAMIRO LOPES DE FREITAS
40067122 RAMON RIBEIRO VITORINO
10473890 RAUL ABREU SANTIAGO
30521599 REGINA CELI DA SILVA
40070069 REGINALDO ADELINO
40064751 REGINALDO MARQUES FERNANDES
40062155 RENILZA MARIA DE MEDEIROS
10218378 RIBAMAR VICENTE DE SOUZA
40032680 RICARDO DA NOBREGA ARAUJO
30694043 RINALDO CLAUDINO DE BARROS
10235841 RITA ALVES DE MEDEIROS
10474757 RITA AVELINO DOS ANJOS
10399305 RITA BATISTA VIEIRA
10482121 RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA
10525769 RITA GUILHERME CABRAL
10341510 RITA JALES DE MEDEIROS
10476784 RIVALDO GOMES
20180918 RIVALDO GOMES
10505644 RIVALDO LEAL DE ANDRADE
40032850 RIVANALDO SILVA
10441220 ROBERTO WESLEY DINIZ
10441212 ROBERTO WESLEY DINIZ
20118996 RODRIGO RODRIGUES
10483861 ROMUALDO FRANCISCO DE SOUZA
10386823 ROMULO DE FARIA BATISTA
20066163 ROMULO FERNANDES DE OLIVEIRA
10331000 RONALDO EMIDIO DE ARAUJO
10233750 RONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS E OUTROS
10413022 ROSANGELA FERNANDES LOPES
10285806 ROSINETE VERISSIMO MOURA
10288180 ROSIRANGE CRISTINA VENCESLAU FREIRE
10424466 ROSIVAN CASTRO DE OLIVEIRA
10399488 RUTE MARCELINO PONTES
10425365 RUTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
40068935 SAIONARA LUZIA DA SILVA
10359605 SALEDON MARTINS GOMES
40069931 SAMUEL GUARDIA MESQUITA PINTO
10223657 SANDOVAL
10212930 SANDRA ALVES DA ROCHA
10407138 SANDRA BEZERRA GADELHA
10333347 SANDRA MARIA DE MENDONCA SOUZA
10343067 SANDRO DE SOUZA MARTINS
10218793 SARA CRISTIANE GOMES DA SILVA PEREIRA
10214925 SEBASTIANA ALVES DA SILVA
10212736 SEBASTIAO BANDEIRA
10360026 SEBASTIAO EDSON DE MOURA
10409335 SEBASTIAO H DE QUEIROZ
10215204 SEBASTIAO JUSTINIANO DOS SANTOS
30544564 SEBASTIAO LOPES BEZERRA
10090266 SEBASTIAO MALTES
10231900 SEBASTIAO MEDEIROS DA COSTA
30724988 SEBASTIAO MIGUEL DE A NETO
10274065 SEBASTIAO NAZARENO FERREIRA
10288635 SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA
10234900 SEBASTIAO RAIMUNDO DA COSTA

10217258 SEBASTIAO RODRIGUES LEITE
40033945 SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA NETO
20137338 SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS
10426280 SERGIO FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
40066169 SERGIO FREIRE DA COSTA
40032523 SERGIO ROMULO DOS SANTOS
10433236 SEVERINA NUNES DA SILVA
10537821 SEVERINO
20035470 SEVERINO ANDRADE DE FREITAS
10293396 SEVERINO ANDRE DOS SANTOS
10328459 SEVERINO BATISTA
10330810 SEVERINO BATISTA NUNES
10339272 SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA
30102065 SEVERINO ISIDORO DE OLIVEIRA
10227970 SEVERINO SOBRINHO DE SOUZA
10237429 SEVERINO VALENTIN
40089134 SHEILA REJANE NOGUEIRA DE MEDEIROS
40061930 SILVIA HELENA DE SOUSA ALMEIDA
40066940 SONALY CRISTINA DA SILVEIRA MAIA
10396373 SONIA MARIA BENTO DA SILVA
10415688 STELIO TORQUATO LIMA
30693551 STENIO JAYNE GALVAO FILHO
30693560 STENIO JAYNE GALVAO FILHO
40065073 SUELEIDE ALVES FERREIRA DE MELO
10360140 SULAMITA GURGEL DE O GOMES
40064824 SUZIANNY PEREIRA DE MELO BESSA
30693489 SYRLEIDE DIAS A. OLIVEIRA
30693330 SYVAL RIBEIRO ROCHA
10425390 TABAJARA CALDAS L NOGUEIRA
30060176 TAECISIO MARCELINO FERNANDES
40059529 TANIA MARCIA CESAR DE SA LEITAO CUNHA
10513841 TARCISO MEDEIROS PEREIRA
40061876 TERCIA DIANNE DE CASTRO LOPES
40033015 TEREZA BARBOSA DA SILVA
10334068 TEREZINHA LOPES DE ARAUJO
10345590 TERRA-TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA
10482083 TIBURCIO NOGUEIRA
20113013 TITO FERREIRA JACOME
40064620 TOBIAS ARRUDA DE QUEIROZ
10419950 TULIO EVERTON PINHEIRO
10426191 TURBAY RODRIGUES SILVEIRA
10453989 UBIRAJARA PAULO CAVALCANTE
10272372 VALDECI MONTEIRO DE MELO
10325697 VALDECI VITALIANO MENDES
10332189 VALDECIO ALVES DE QUEIROZ
10466711 VALDEJANE RODRIGUES ZUMBA
30028981 VALDEMAR BARRETO DOS SANTOS
10284630 VALDEMAR BENICIO DE AQUINO
10413880 VALDEMAR MOREIRA RAMOS FILHO
40059766 VALDEMIR MENDES DE SOUZA
20157207 VALDENICE MARIA DE CARVALHO
10335293 VALDENIRO MORAIS DA SILVA
10362401 VALDETE BASILIO DA SILVA
10395229 VALDETE DE SOUZA
10481478 VALFREIRE SOARES DE SOUZA
10365230 VALMIR ARAUJO DE MEDEIROS
40064913 VALMIR ARCANJO DA SILVA
30013100 VALMIR DA ROCHA FREIRE
40064883 VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO
30575362 VALTER BEZERRA CAVALCANTE
10422447 VANDA MARIA DE SOUZA
10365109 VANIA MARIA A DE PAIVA
30693608 VANIA MARIA DE AZEVEDO MOREIRA
30610443 VANUZA BEZERRA LINS BARRETO
10359621 VENANCIO FERREIRA
10284419 FRANCISCO DANTAS DA ROCHA
10227571 VICENTE ABDENTES DE OLIVEIRA
10366202 VICENTE BORGES DE ANDRADE
30694477 VICENTE COSTA DOS S NETOS
10342184 VICENTE GOMES NETO
10214640 VICENTE LOPES BEZERRA
10406352 VICENTE MARQUES BEZERRA
10432167 VICENTE PAULA VIDAL
10473599 VICENTE PEDRO
20199619 VICENTE PEREIRA DE LIMA FILHO
20193092 VICENTE SOARES DA COSTA
10221700 VICENTE TENORIO DO VALE
30584345 VICENTE VALCACER FREITAS
30693713 VICENTE VENANCIO DE OLIVEIRA
40041301 VIDROBOX LTDA
30537711 VILLEGIGNON FERREIRA DA SILVA
10233547 VILMA R DE MEDEIROS
10233555 VILMA R DE MEDEIROS
40061850 VILSEMAR ALVES COSTA
10368850 WAUDERLINDEN SALES DA SILVA
10426159 WELLINGTON A. LUIZ VALE
10217320 WELLINGTON BARRETO DE OLIVEIRA
10338446 WELLINGTON DE CASTRO DIAS
10363670 WILMA FERNANDES DE SOUZA
10398899 WILSON GUERRA DE MENDONÇA
10220879 WILSON PEREIRA DA SILVA
10341684 WILSON VICENTE DA SILVA
10055380 ZACARIAS FERNANDES DE ARAUJO
40015882 ZALDIVAR INACIO BORGES
10247394 ZENAIDE CALDAS LEONARDO DANTAS
40053466 ZENEIDE BORGES BENTO DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Fazenda do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados, a regularizarem os débitos em aberto relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente aos exercícios de 2009 a 2012, no prazo de 30 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº. 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas. O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município e no encaminhamento para posterior cobrança judicial. No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada.

Mossoró, 15 de outubro de 2013.

José Hélio de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

10330178 ANTONIO GILSON DUARTE
40016463 ABIDENEGO DAMASCENO PEREIRA
10367764 ADALBERTO DE SOUZA LIMA
10148590 ADAUTO PEREIRA DA SILVA
10220550 ADEMAR BARROSO
10365729 ADERSON CARLOS DE SOUZA
40026701 ADRIANO FERNANDES BEZERRA
10434780 AGROTECNICA MAQUINAS E MOTORES LTDA
10424490 AILDA DANTAS
10328130 AILTON CORTEZ LEITE
20089252 AIRTON PEREIRA DA SILVA
10237887 ALCIANO PEDRO FERNANDES
10521240 ALCIBERGUE NUNES VIEIRA
10329625 ALCIDES FELIX BEZERRA
10024000 ALCIDES JACOME MASCARENHAS
10036334 ALCIDES SOARES DE SOUZA
10120300 ALCIMAR FERNANDES DE SOUZA
10103465 ALCINDO FELICIANO DE SOUZA
10122745 ALCINDO FERREIRA ROCHA
10117563 ALCIOMAR LOPES DE ARAUJO
40063798 ALDA SILVEIRA DIAS
40063780 ALDA SILVEIRA DIAS
10359389 ALDECI FERREIRA GURGEL
10414380 ALDECIR SALES DE SOUZA
10339000 ALDEMIER DUARTE LOPES
10218939 ALDEMIER OMAR DE OLIVEIRA
40073670 ALDENOR DE JESUS SILVA
10090550 ALDENOR EZEQUIEL DE SOUZA
10040340 ALDENOR NOGUEIRA DE ALMEIDA
20168250 ALDENORA CELINA DE ARAUJO
10513051 ALDENORA TOMAZ DOS SANTOS
10026703 ALDERI PEREIRA FILHO
10105123 ALDERI PEREIRA REGIS
10451170 ALDIZIO CARLOS EVANGELISTA
10334270 ALDO FELINTO
10468404 ALDO RIBEIRO DE SOUZA
40008797 ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVIERA
10278508 ALEXSANDRO PAULO COSTA GALDINO
10335790 ALFREDO BATISTA
10046666 ALFREDO CARDOSO DA SILVA
10431411 ALFREDO EVARISTO DOS REIS
10037934 ALFREDO GABRIEL DE SOUZA
40069559 ALFREDO JOSE NEITZKE
10286110 ALFREDO RAIMUNDO FERREIRA
10049185 ALICE ALVES DA SILVA
40069826 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
40026256 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
10094199 ALRINEIDE MENEZES DA CAMARA
10098151 ALRISMAR ISIDORO DE OLIVEIRA
10340157 ALTEMIZIO CORTEZ LEITE
10012613 ALTINA DA COSTA BEZERRA
10326723 ALVANIR CIPRIANO DE PAIVA
10078525 ALVANIR LEITE DA SILVA
10412298 ALVARO EVANGELISTA SALES
30035546 ALVARO RAIMUNDO DA SILVA
10509038 ALYABE YKARO DANTAS RIBEIRO
40006603 ALZENIR FELIX DUARTE NEVES
10126694 ALZENOR EPITACIO DE MORAIS
10126686 ALZENOR EPITACIO DE MORAIS
10126635 ALZENOR EPITACIO DE MORAIS
10122672 ALZENOR EPITACIO DE MORAIS
10072519 ALZENOR EPITACIO DE MORAIS
10104950 AMBROZIO GONCALVES DE BRITO
40073980 AMERICO MAIA DOS SANTOS
10120793 ANA EMILIANA DE FREITAS
10278974 ANA LUCIA ALVES DE MELO
10235965 ANA ROCHA DE M E SILVA
20082754 ANACLETO GOMES DA SILVA
10116800 ANASTACIO XAVIER DE MEDEIROS
10253459 ANTONIA AMELIA FERREIRA
10303588 ANTONIA ANDRADE DA SILVA
10369023 ANTONIA DA SALETE DE FREITAS F. HOLANDA
10052208 ANTONIA FELIX DE CASTRO
40040054 ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
10342435 ANTONIA GONCALVES DE ARAUJO BEZERRA
10033629 ANTONIA LOPES DE FREITAS
10026649 ANTONIA LOPES DE SOUZA
40015831 ANTONIA LUCIENE DA SILVA
10078665 ANTONIA MARIA BEZERRA
10480900 ANTONIA MARTINS DA SILVA
30079063 ANTONIA NAZARE DE OLIVEIRA
40070395 ANTONIA NEUZA DE ALMEIDA
10343008 ANTONIA RAMALHO DA SILVA
40024520 ANTONIO AIRTON DE SOUZA
10097090 ANTONIO ALMEIDA LEITE
10031065 ANTONIO ALVES DA SILVA
10430636 ANTONIO ALVES DE LIMA
10082794 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
10052011 ANTONIO ALVES DE PAIVA
10533575 ANTONIO ALVES DE SOUZA
10119027 ANTONIO ANANIAS DE MELO
10104283 ANTONIO ANDRADE DE FREITAS
10523286 ANTONIO APOLINARIO SOBRINHO
30617871 ANTONIO AURELIANO DA SILVA
30043948 ANTONIO AVELINO DA SILVA
10325204 ANTONIO BARBOSA GOMES
10100679 ANTONIO BATISTA
10213805 ANTONIO BATISTA DE SOUZA
10213740 ANTONIO BATISTA DE SOUZA
10213767 ANTONIO BATISTA DE SOUZA
10423770 ANTONIO BELARMINO DA SILVA
10084037 ANTONIO BENICIO DA COSTA
10083880 ANTONIO BENICIO DA COSTA FILHO
10073370 ANTONIO BERNARDO CARVALHO
30533155 ANTONIO BEZERRA DA FE
10471057 ANTONIO BEZERRA DA SILVA
10024808 ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
10343261 ANTONIO CAETANO DA SILVA
10325751 ANTONIO CANUTO BEZERRA

10108394 ANTONIO CARLOS DA COSTA
20184409 ANTONIO CARLOS DE MOURA
10361669 ANTONIO CARLOS DE SANTANA
10363289 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
10365117 ANTONIO CARLOS FILHO
10328726 ANTONIO CARLOS PRAXEDES DE SOUZA
30103150 ANTONIO CESAR RODRIGUES
10049525 ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
10279466 ANTONIO CRISTINO DE MEDEIROS
30736889 ANTONIO DA SILVEIRA FREITAS
30746582 ANTONIO DA SILVEIRA FREITAS
20173121 ANTONIO DARIO MOURA DE MARTINS
10449116 ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
10049274 ANTONIO DE JULIO
10433589 ANTONIO DE QUEIROZ XAVIER
20094248 ANTONIO DELGADO DE PAIVA JUNIOR
10243771 ANTONIO DILTON DE OLIVEIRA SAMPAIO
10339310 ANTONIO DINIZ BEZERRA
10121412 ANTONIO DIONISIO PEREIRA FILHO
10342656 ANTONIO DJALMA PEREIRA
10365605 ANTONIO E RONALDO MARINHO DE OLIVEIRA
10048839 ANTONIO ELIAS
10501363 ANTONIO ENOK BEZERRA
10067108 ANTONIO ESTEVAO SOBRINHO
10043578 ANTONIO FAGUNDES MEIRA
10116451 ANTONIO FEITOSA DA SILVA
10233296 ANTONIO FELIPE DA SILVA
10100970 ANTONIO FERNANDES ROCHA
30034477 ANTONIO FERNANDO DA ROCHA
10232125 ANTONIO FERREIRA DA SILVA
10312323 ANTONIO FERREIRA JUNIOR
30570204 ANTONIO FERREIRA MAIA
10465430 ANTONIO FILHO DA CAMARA
10033920 ANTONIO FIRMINO DA COSTA
30536774 ANTONIO FRANCISCO BATISTA
10525688 ANTONIO FRANCISCO DA COSTA
10425586 ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS
30522188 ANTONIO FRANCISCO FILHO
10361332 ANTONIO FRANCISCO SOARES
40015688 ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO
10465553 ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
10360395 ANTONIO GOMES FILHO
10232605 ANTONIO GONCALVES DE ARAUJO
10329609 ANTONIO IVO DE ARRUDA
20137273 ANTONIO JUSTINIANO DE MELO
10473688 ANTONIO JUSTINO DA SILVA
10213198 ANTONIO LADISLAU CUNHA
10368116 ANTONIO LINHARES FERNANDES
10362010 ANTONIO LISBOA NORONHA
10333681 ANTONIO MARCONDES MAIA DE NEGREIROS
10432582 ANTONIO MILTON REGIS
10433902 ANTONIO MORAIS DE FREITAS
30540828 ANTONIO NEVES DE BRITO
10530207 ANTONIO NEVES DE BRITO
10439030 ANTONIO NIWTON REGIS
40051536 ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA
10433783 ANTONIO NUNES DOS REIS
10432922 ANTONIO PACHECO DA SILVA
10432183 ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA
10412387 ANTONIO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
10368868 ANTONIO REGINALDO FILHO
30617383 ANTONIO REINALDO DA SILVA
10481931 ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE
10330453 ANTONIO SALUSTIANO SOBRINHO
30626900 ANTONIO SILVEIRA LOPES
10480951 ANTONIO SOARES
10359931 ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
10365842 ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
10337920 ANTONIO TERTULIANO L NETO
10229957 ANTONIO TOMAZ
10329943 ANTONIO TRIGUEIRO NETO
10235442 ANTONIO VALENTIN PEREIRA
10236066 ANTONIO VITORINO NETO
30524725 ARLINDO FERREIRA BEZERRA
10236740 ARMANDO BARBALHO BEZERRA
10231161 ARTUR CRISPIM DE ALMEIDA
10212566 ARTUR DE SOUZA LEITE NETO
10234233 AUREA BARBOSA
10327070 AURELIANO DINIZ DA SILVA
20079451 BELA RAQUEL DE AMORIM
10328181 BENEDITA ALVES DA SILVA
30102138 BENEDITO ALVES
10359737 BENEDITO MARCOLINO DA SILVA
30543169 BERTINO GOMES DA NOBREGA
40015173 CANTEIROS ENG COM IND LTDA
10442952 CARLOS ALBERTO FERNANDES LOPES
10386815 CARLOS ALBERTO FERNANDES PINHEIRO
10397108 CARLOS ALCEU ALMEIDA EVANGELISTA
30101883 CARLOS ALVES DE LIMA
10329455 CARLOS ALVES DE LIMA
10360824 CARLOS ANTONIO DA SILVA MARQUES
10308075 CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
10341153 CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
10472690 CARLOS DANTAS DE SOUZA
10338845 CARLOS DINIZ DIAS
10534369 CARLOS LOPES BEZERRA
30693632 CARLOS MARTINS JUNIOR
20031076 CARLOS SERGIO ALVES DA SILVA
30078245 CARMELITA CARVALHO DOS SANTOS
30612098 CASA DA BENEA
10504451 CASTUTO PITOMBA DE M. FILHO
10445986 CELINA BEZERRA DE ANDRADE
40023788 CENTRO SOCIAL INACIO VALE
10360557 CICERO ANTONIO DE LIMA RIBEIRO
10534008 CICERO CRISOSTOMO RAFAEL
10118349 CICERO DE SOUSA LIMA
10368817 CICERO DIAS DA SILVA
10435816 CICERO FRANCISCO DE OLIVEIRA
10342710 CICERO INACIO DA SILVA
10237577 CICERO LAURINO MOURA



10333282 CICERO MEDEIROS DA SILVA
10241493 CICERO SARAIVA DANTAS
10366610 CLAUDIO DE SOUZA MEDEIROS
40015696 CLEBER ARAUJO DA SILVA
10514392 CLEIRA MADUREIRA SENA
10231250 CLODOMIR PAULINO DA SILVA
10415610 CLOTILDE OLIVEIRA DE ANDRADE
40030733 CONS REG DE ENFERMAGEM DO R G DO NORTE
40030741 CONS REG DE ENFERMAGEM DO R G DO NORTE
40030865 CONSTRUTORA MATRIX LTDA
40030849 CONSTRUTORA MATRIX LTDA
40030857 CONSTRUTORA MATRIX LTDA
10505040 CONSTRUTORA TEIXEIRA LIMA LTDA.
30694752 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30694647 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30694760 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30695759 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30697344 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30697522 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30694620 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30694833 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30694892 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30695775 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30697190 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30694639 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30695104 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
30697310 COOPERATIVA HABIT MORRO BRANCO LTDA
10534482 COSME ISIDORO DA COSTA
40070492 CRISTIANO MENEZES DA ROCHA
30063922 DALIANE SANTOS DE MEDEIROS E OUTRO
10436600 DALVA RODRIGUES MAIA DA COSTA
10514023 DAMIAO NOGUEIRA DA SILVA
10411739 DAVID DE MEDEIROS LEITE
10325859 DAVID DOS SANTOS
10432434 DAVID VIANA DE ANDRADE
40045145 DAYARA KAMYL MELO DO PATROCINIO
10277005 DEOCLECIANO VENCESLAU DA PAIXAO-ESPOLIO DE
10482091 DEUSDETE ANTONIO DE LIMA
10307656 DEUSDETE LEITE DA SILVA
10041400 DEUSDETE MAIA
10475931 DEUZA MARIA DE SOUZA FERNANDES
10239626 DIANA SUZELLY GURGEL PEREIRA DO COUTO
10368060 DILTON XAVIER REBOUCAS
30535182 DIMAS M OLIVEIRA
10366067 DIOSINE NETO DE SOUZA
10329820 DJALMA DANTAS DE MOURA
10325581 DOMICIO SOARES DE MELO
10247548 DOMINGO QUEIROZ DE ALMEIDA
10477853 DOMINGO XAVIER NETO
10475273 DOMINGOS XAVIER NETO
10500952 DUARTE MARQUES E CIA. LTDA.
10342001 ECIDIO FERREIRA DE PAIVA
30102294 ECIRAN TARGINO DE MACEDO SILVEIRA
10325557 EDGAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA
10334858 EDIFICACAO UNIAO LTDA
10334890 EDIFICACAO UNIAO LTDA
10334904 EDIFICACAO UNIAO LTDA
10359354 EDILMA EVANGELISTA DAS NEVES
40030326 EDILSON LUIZ DE SOUZA
30532817 EDIMAR MENDES DA SILVA
10339434 EDIMAR ROCHA MAGALHAES
30553725 EDINAR RODRIGUES DA SILVA
10423834 EDIRO FREITAS COSTA
10473556 EDMILSON FIDELIS DA SILVA
10232257 EDMILSON MARQUES COSTA
10467416 EDMILSON NOGUEIRA DE LUCENA
10232800 EDMILSON PIO DE MORAIS
40017060 EDNA VARELA DE AZEVEDO
10401997 EDNEUZA A DANTAS DA COSTA
10362118 EDSON FELIPE NERES
10326790 EDSON GONDIM DO COUTO
10334769 EDSON VIEIRA GONCALVES
10230319 ELAINE CRISTINA ALVES DE MOURA SOARES
10485473 ELDES MACHADO FERNANDES
30694060 ELIENE LOPES CARDOSO
10465723 ELIENE MARIA DE SOUZA DUARTE
20199635 ELIETE GERCINA DE OLIVEIRA
10052640 ELIETE RAIMUNDA DE LIMA
30566746 ELIEZER CABRAL
10083995 ELIEZER FERREIRA
10086420 ELIEZER FERREIRA
10236228 ELIEZER FERREIRA
10466568 ELIEZER FERREIRA
30503140 ELISEU DE OLIVEIRA BEZERRA
10484590 ELIZEU PORTO FILHO
10338098 ELIZEUDA BARBOSA CAVALCANTE
10288546 ELIZEVAN MESQUITA DE OLIVEIRA
30713757 ELVIRA PEREIRA DA COSTA
10342613 EMANUEL COSTA VIEIRA
10452320 EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
10452265 EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
10452362 EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
10452370 EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
10452389 EMPREENDIMENTOS SAO JOAO LTDA
10432124 ENEAS WILLIANS NEGREIROS PIMENTA
30103568 ENEIDA COSTA DA SILVA
10449175 ENGENORT EMP CONST GERAL DO NE LTDA
10448900 ENGENORT EMP. CONST. G. DO NE. LTDA
10365567 ENOCK SOARES DA SILVA
40016250 EPIFANIO PEREIRA FILHO
10475842 ERMANDO GAMELEIRA GOMES
10271872 ERNESIO SOARES DE SOUSA
10248269 ESMAEL SIQUEIRA DA SILVA
30539765 ESTEVAN DE QUEIROZ FONSECA
10276750 EUCLIDES FERREIRA DE SOUSA
10216723 EUGENIO LOPES DE OLIVEIRA
10213040 EUGENIO PACELI DE MOURA
10365702 EUGENIO SILVA FILHO
10364838 EUNICE DA COSTA SENA
30556082 EURIDES DANTAS
10333835 EVANOR PAULINO BEZERRA



10247432 EVERARDO FERREIRA PRACA
30575249 EZILDA BARRETO PEREIRA
10377824 FABIO LUIZ BEZERRA
10330801 FELIPE FLORENTINO DE OLIVEIRA
10036415 FERNANDO DINIZ ROCHA
10467122 FERNANDO TEODORIO DE OLIVEIRA
30026911 FIRMINO BATISTA DA MOTA
10367209 FRANCINETE DE OLIVEIRA CRUZ
10417982 FRANCISCA ALAIDE DE LIMA
10467548 FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA
10234373 FRANCISCA BASTOS FAGUNDES
10213503 FRANCISCA CRISPINA ALVES
10343148 FRANCISCA DA CONCEICAO BEZERRA
10339361 FRANCISCA DIONIZIA DA SILVA
10326774 FRANCISCA ELIDIONE SOUZA DO NASCIMENTO
10406336 FRANCISCA F. DE FREITAS
10357254 FRANCISCA GOTRTTE DA SILVA MONTE
20130406 FRANCISCA HELENA SALDANHA
10328629 FRANCISCA ISABEL DA SILVA
10362193 FRANCISCA JALES DE LIRA
10338985 FRANCISCA LAURA DA CONCEICAO
10360786 FRANCISCA MARIA DE ARAUJO
30693500 FRANCISCO A. Q. NETO
10359460 FRANCISCO AGOSTINHO PEREIRA
10365800 FRANCISCO ALVES BEZERRA
10473610 FRANCISCO ALVES CLEMENTINO
30512549 FRANCISCO ALVES DE FRANCA
10513825 FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
40033163 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
20114346 FRANCISCO ALVES LOURENCO NETO
20087551 FRANCISCO ALVES LOURENCO NETO
30063205 FRANCISCO ALVES PINTO
10513680 FRANCISCO AMARAL
10448837 FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA NETO
10468552 FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
10093788 FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
10447938 FRANCISCO ARNALDO VIANA
10295836 FRANCISCO ASSIS ALVES
10304142 FRANCISCO ASSIS SOARES
10465332 FRANCISCO ASSIS VALENTINO
30515815 FRANCISCO AUGUSTO LEITE
10232958 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
10312005 FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
10343610 FRANCISCO C CABRAL ROCHA
40030725 FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS
10359869 FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS
10334319 FRANCISCO CANINDE FERREIRA
10529683 FRANCISCO CANINDE QUEIROZ
10359680 FRANCISCO CARLOS DA SILVA
10438971 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO
30069513 FRANCISCO CAVALCANTE FERREIRA
10333355 FRANCISCO CHAGAS DE M JUNIOR
40076962 FRANCISCO CORDEIRO BARBOSA
10343920 FRANCISCO COSTA JUNIOR
10272194 FRANCISCO DA SILVA LEITE
10365338 FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
10290958 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
10229396 FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA
10237909 FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DA SILVA
10422056 FRANCISCO DAS CHAGAS DE B GUERRA
10364269 FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
10029753 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
10470301 FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA
40052303 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
10444734 FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
10442413 FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE MEDEIROS
10368167 FRANCISCO DE ASSIS CABRAL
10300643 FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
10330143 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
10361340 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
10433678 FRANCISCO DIAS DA MOTA
10079050 FRANCISCO DIASSIS
20199597 FRANCISCO DO NASCIMENTO
10416048 FRANCISCO EDIVAN VIEIRA
10233083 FRANCISCO ERASMO JALES SARAIVA
10470956 FRANCISCO EUSEBIO DA SILVA
10485155 FRANCISCO F SOBRINHO
10288830 FRANCISCO FAUTINO DA SILVA
20114656 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
10363750 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
10322108 FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
10361987 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
10343733 FRANCISCO FERREIRA JUNIOR
10405941 FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
10474013 FRANCISCO FLORENCIO FREIRE
20176317 FRANCISCO FREIRE DA SILVA
40032892 FRANCISCO FREIRE DO REGO
10333592 FRANCISCO FREITAS DE SOUZA
10288023 FRANCISCO GALDINO DE ASSIS NETO
10445072 FRANCISCO GENIVAN DE SOUZA
30102286 FRANCISCO GERALDO DO MONTE
10441522 FRANCISCO GILVAN SOBRINHO
10446621 FRANCISCO GILVAN SOBRINHO
10214895 FRANCISCO GOMES FILHO
10234519 FRANCISCO GONCALO DE MACEDO
40069567 FRANCISCO GUILHERME DE SOUZA
10221719 FRANCISCO HERMINIO DA SILVA
10297960 FRANCISCO INOCENCIO DE MOURA
30531195 FRANCISCO IVO DA SILVA
10248137 FRANCISCO JAMISON BRASIL
10359656 FRANCISCO JANSEN DE MELO FREIRE
30061237 FRANCISCO JENIVALDO DA SILVA
10470654 FRANCISCO JOSE DE MELO
40030547 FRANCISCO JOSE NEGOCIO
10433384 FRANCISCO LEITE FORTE
10235981 FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
10285202 FRANCISCO LOBO MAIA
10338438 FRANCISCO LOPES
30062780 FRANCISCO LOPES DA SILVA
10216987 FRANCISCO LOPES FILHO

10482474 FRANCISCO LOURIVAL DA SILVA
30584060 FRANCISCO LUCIANO DA SILVA
10442910 FRANCISCO MARCELINO DO MONTE LIMA
10361090 FRANCISCO MARCOLINO SORIANO FILHO
10363645 FRANCISCO MARCONDES DA SILVA
10432981 FRANCISCO MARIA DA SILVA
40033147 FRANCISCO MARQUES FILHO
10288678 FRANCISCO MARROCOS DA SILVA
10291032 FRANCISCO MARROCOS DA SILVA
10231315 FRANCISCO MEDEIROS DE ANDRADE
10471162 FRANCISCO MONTEIRO CARLOS
10238980 FRANCISCO MONTEIRO DOS REIS
10327371 FRANCISCO NECO
10364480 FRANCISCO NONATO FERNANDES
10331948 FRANCISCO NUNES DE MEDEIROS
10220356 FRANCISCO NUNES PEREIRA
10359575 FRANCISCO PAULO DA SILVA
10213422 FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
10215050 FRANCISCO PEREIRA DE HOLANDA
10232745 FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS
10223541 FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS
20065825 FRANCISCO PEREIRA FILHO
10401474 FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
10330682 FRANCISCO PETRONILO DA SILVA
30510260 FRANCISCO PETRONILO DA SILVA
10330569 FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
10338454 FRANCISCO RICARDO FREIRE
40047741 FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES
40047725 FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES
10468137 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
40078663 FRANCISCO RONALDO HENRIQUE DANTAS
10232583 FRANCISCO SALES DA COSTA
40027627 FRANCISCO SALES FERREIRA
10326260 FRANCISCO SALES NOGUEIRA
10340246 FRANCISCO SARAIVA LEAO
40075990 FRANCISCO SAVIO XIMENES ARAGAO
30060583 FRANCISCO SEGUNDO ALVES QUEIROZ
10473572 FRANCISCO SILVA DUARTE
10284656 FRANCISCO SILVINO DE SOUZA
10329781 FRANCISCO TENORIO DE SOUZA
10333614 FRANCISCO TORQUATO FILHO
10327983 FRANCISCO UBIRATAN F BATALHA
10272747 FRANCISCO VICENTE DA SILVA
10333568 FRANCISCO VIDAL DA SILVA
10246835 FRANCISCO WALTER R GUIMARAES
10484850 FRANCISCO WILSON DIOGENES
10042083 FRANCISCO XAVIER DE QUEIROZ
10477861 FRANCISCO XAVIER FLOR
10475214 FRANCISCO XAVIER GOMES DE MELO
10464921 FRANKLIN MENDES ROLIM
30530199 GABRIEL FERREIRA DA SILVA
40033864 GEONILSON MOURA CAVALCANTE
10339892 GEORGE CARVALHO LIMA
10337253 GEOVANNY GOMES DE CARVALHO
10338039 GERALDO DUTRA DE ANDRADE
10221140 GERALDO FRANCISCO PEREIRA
10366679 GERALDO JACI CAMARA
10438920 GERDAN COMERCIO INDUST. MADEIRAS LTDA.
40063054 GERSON GALDINO DE MORAIS
10278125 GERSON GOMES DE CARVALHO
20130120 GETULIO ANDRADE GOMES
20130171 GETULIO ANDRADE GOMES
20130260 GETULIO ANDRADE GOMES
20130163 GETULIO ANDRADE GOMES
10237321 GIEZI LOPEZ
10484558 GILBERTO DANTAS
10477187 GILBERTO GOMES DE SOUZA
10343202 GILBERTO GOMES DE SOUZA
10340351 GILBERTO VALE
10356711 GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE
10377468 GILSON COSTA FILGUEIRA
10210458 GILSON GUILHERME BEZERRA
10343768 GILTON SABINO DA COSTA
10102949 GILVAN FERNANDES DA SILVA
10341188 GILVAN RODRIGUES LEITE
10422030 GIOVANNETI MEDEIROS RIBEIRO
10332006 GLANIER PAZ DE LIRA
10480919 GRACILIANO FERREIRA DE SOUZA
10472908 GREGORIO ANTONIO DA SILVA
20070560 GREGORIO LEITE
10235493 GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA
10218092 HAROLDO REIS BENTO
10333797 HAYDEE DA SILVA VALE
10361898 HELIA MARIA LEITE PEREIRA
10333436 HELIO CHAVES DE MOURA
10437703 HELIO DE CALDAS LACERDAS
30618401 HELIO HITALO FILGUEIRA COSTA
10359478 HENACLIDES CHAVES BATISTA
20198353 HERCULANO
10247386 HERMES DE CASTRO SANTOS NETO
10125337 HERMOGENES NOGUEIRA DA COSTA
10214577 HILARIO PEREIRA DE ARAUJO
10094032 HILARIO QUEIROZ
10362029 HILDA BATISTA ALBANO AMORA
10265252 HOSANA VIEIRA DA ROCHA
10563695 IBE IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10563946 IBE-IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10563962 IBE-IMOBILIARIA BEZERRA LTDA
10432710 IDALICIO FELIPE DOS SANTOS
10342443 ILO DOS SANTOS
10428127 IRENALDO JOSE DE PAIVA
10087362 IRENE CARLOS DE PAIVA
40018334 ISIDIA PEREIRA SANTIAGO REGIS
10233865 ISLANDIA MARIA BARBOSA DA FONSECA
10482563 ISRAEL FRANCISCO DA COSTA
10219960 ISRAEL PEREIRA DE HOLANDA
10466339 ITALO ELMO FERNANDES DANTAS
10338870 IVACILDO BORGES DIAS
20078668 IVANALDA LIMA OLIVEIRA
10364722 IVANILDE SOARES



40059553 IVANILDO HENRIQUE MENDONCA
10332146 IVANILSON BEZERRA DA COSTA
10471715 IZABEL CRISTINA AZEVEDO FREIRE
10339558 JACINTO DIAS BEZERRA
40042014 JAILSON FAGUNDES DE MELO
40042022 JAILSON FAGUNDES DE MELO
40037711 JAIME GOMES DA SILVA
10293027 JANDUI SABINO DE OLIVEIRA
10233288 JANUARIO LOPES BEZERRA
10045481 JANUNCIO SOARES DA ROCHA
30081050 JAQUELINE NOGUEIRA
20136692 JENIVALDO ARAUJO DA ROCHA
10361286 JEOVA POSSIDONIO NERIS DA SILVA
30733375 JERONIMO ANDRADE
10326979 JERONIMO GADELHA MAIA
10336508 JERONSO POCIDONIO DA SILVA
10243640 JESSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE
10433805 JESSO JUSTINO ALVES
10363467 JILDAZO CAVALCANTE LEITE DE BRITO
10449434 JOACIR CUNHA DO NASCIMENTO
10365362 JOANA AGOSTINHA DA SILVA
10227997 JOANA RODRIGUES DE MEDEIROS
10327797 JOAO AFONSO AZEVEDO
40030466 JOAO AGUIAR MENDES
10338500 JOAO ALVES DE SOUZA
10077766 JOAO BARBOSA DA SILVA
10333878 JOAO BATISTA DA COSTA MOURA
10433465 JOAO BATISTA DA SILVA
10467076 JOAO BATISTA DANTAS
20086458 JOAO BATISTA DE MEDEIROS
10482326 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
10477772 JOAO BATISTA GOMES
10220470 JOAO BATISTA MARQUES
10364692 JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES
10218440 JOAO BOSCO DA COSTA
10449450 JOAO BOSCO F DE ANDRADE LIMA
10212485 JOAO BRASIL MARTINS
30604761 JOAO CAMILO BATISTA
10361871 JOAO CARLOS GOMES DE DEUS
10281762 JOAO CLEMENTE DE OLIVEIRA
40024792 JOAO CONSTANTINO
10224823 JOAO CORINGA DE LEMOS
10246452 JOAO DE ALBUQUERQUE PINTO
10360913 JOAO DE SENA LIMA
10236490 JOAO DE SOUZA DUARTE
10365532 JOAO DEHON DE OLIVEIRA CORTEZ
10099301 JOAO EVANGELISTA DE MENEZES
30565324 JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
10308563 JOAO FILGUEIRA DE SOUZA
10339817 JOAO G MENDES DE FREITAS
10466282 JOAO JOSE DE MORAIS
10227512 JOAO JOSE DE SOUZA
40076482 JOAO LEITE DE SOUZA SEGUNDO
30538220 JOAO MARINHO
30532337 JOAO MARINHO
10221280 JOAO MENDONCA DE OLIVEIRA
30623251 JOAO NOGUEIRA DE LUCENA NETO
10367985 JOAO NONATO
10286284 JOAO PACHANO DA SILVA
10265848 JOAO PEREIRA NETO
10303502 JOAO SILVA GUILHERME
10484086 JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA
30517770 JOAO VIENEY TUPINAMBA
10362843 JOAQUIM ALVES DE MOURA NETO
10237542 JOAQUIM DE BRITO CORREIA
10359702 JOAQUIM PATRICIO
10265210 JOAQUIM RAIMUNDO DE OLIVEIRA
10343660 JOEL RODRIGUES XAVIER
10364404 JONAS FERREIRA DA SILVA
10334351 JONAS FERREIRA DE LIMA
10367519 JONAS GOMES DE LIMA FILHO
20059809 JORGE BORGES DA SILVA
10339302 JORGE IVAN DE AMORIM FERNANDES
10339760 JOSAFÁ IBANHO DA SILVA
10266410 JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
10333240 JOSE ALBERTO DE SOUZA
30686130 JOSE ALBINO DOS SANTOS NETO
10271155 JOSE ALIPIO AVELINO
10304070 JOSE ALVES DA SILVA
10465600 JOSE ALVES DE SANTANA
10074287 JOSE ALVES DUARTE
20135149 JOSE ALVES LIMA NETO
10493824 JOSE ALVES NETO
20186274 JOSE ANDRADE FREITAS
10371109 JOSE ANTONIO DA COSTA
10367403 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
10265430 JOSE ANTONIO LEMOS
10448446 JOSE ANTONIO RODRIGUES
20195346 JOSE ARAUJO DA SILVA
10331131 JOSE ARAUJO FILHO
10403876 JOSE ARMANDO FILHO
20195389 JOSE BARRETO RUFINO
20065221 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
10071610 JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
10219366 JOSE BENTO
10359966 JOSE BEZERRA DE MOURA
10526706 JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA
10343458 JOSE BONIFACIO OLIVEIRA MAIA
10531840 JOSE BORGES FILHO
20061447 JOSE CARLOS DANTAS DE MORAIS
40019268 JOSE CARLOS DE ALMEIDA
40024512 JOSE CARLOS LINS MATOS
10369430 JOSE CASSIMIRO FERNANDES DE QUEIROZ
30025311 JOSE DA PENHA
10215085 JOSE DA SILVA OLIVEIRA
20156065 JOSE DAMIAO DA SILVA
10328041 JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA
30536995 JOSE DE FRANCA BEZERRA
30536170 JOSE DE LIMA ROCHA
10433520 JOSE DIAS DA MOTA

10085629 JOSE DOURADO DE FREITAS
40016820 JOSE DUARTE DA SILVA
10512039 JOSE DUARTE DA SILVA
20113650 JOSE EDSON PROCOPIO LAJE
10214585 JOSE ELIZIARIO DE SOUZA
10333770 JOSE EPIFANIO DE QUEIROZ
10456040 JOSE ERIVAN DANTAS DINIZ
10204466 JOSE ESCARIO DO NASCIMENTO
10288708 JOSE EUZEBIO FILHO
10304177 JOSE EVILASIO
10027882 JOSE FAUSTINO FILHO
10504745 JOSE FELICIO DA SILVA
10368507 JOSE FERNANDES DE MEDEIROS
20120303 JOSE FERNANDES DE SOUZA
10217371 JOSE FIRMO DO PATROCINIO NETO
10434151 JOSE FRANCISCO DE SOUZA
10434160 JOSE FRANCISCO DE SOUZA
10218700 JOSE FRANCISCO LOPES
20193483 JOSE FRANCISCO TAVARES
10334327 JOSE GABRIEL SOBRINHO
10367950 JOSE GARCIA DE OLIVEIRA
10331646 JOSE GERMANO DA COSTA FILHO
10362150 JOSE GILBERTO COSTA
10367489 JOSE GILVAN DO VALE SOUZA
40022927 JOSE GOMES DA SILVA
40022900 JOSE GOMES DA SILVA
10449248 JOSE GOMES DE ALMEIDA
10368477 JOSE GOMES DE LUCENA
10434194 JOSE GONCALVES DE LIMA
10273085 JOSE GONZAGA DA COSTA
10359532 JOSE GONZAGA DA SILVA
10359788 JOSE GREGORIO DA SILVA
40059952 JOSE GUILHERME ALVES DE AZEVEDO
20063814 JOSE H DE SOUZA
10398147 JOSE HERCULANO DA SILVA
10335013 JOSE ISIDIO DE MOURA
10333550 JOSE JADIDO DE FREITAS
40052478 JOSE JAILSON DA CUNHA
10328173 JOSE JANILSON DE CASTRO
10324763 JOSE JOAQUIM DA SILVA
40022870 JOSE KLAUBER GURGEL NOBREGA QUEIROZ
30733359 JOSE LINDOMAR DA ROCHA
10456023 JOSE LOPES CARDOSO NETO
10481133 JOSE LOURENCO DE MELO
10472940 JOSE MAIA
40050858 JOSE MANOEL DE MEDEIROS
10363840 JOSE MARCONDES VIEIRA
10367659 JOSE MARIA DA COSTA
10361960 JOSE MARIA DA SILVA
10327240 JOSE MARIA DOS SANTOS
10291679 JOSE MARIA FILGUEIRA
10367616 JOSE MARINHO CARLOS
20090749 JOSE MARTINS DOS SANTOS
10534512 JOSE MARTINS DOS SANTOS
10367071 JOSE MESSIAS FILHO
10533354 JOSE MOREIRA FREIRE
30533740 JOSE NAZARENO DA SILVA
30606276 JOSE NEDOU TEIXEIRA DANTAS
40030121 JOSE NEWTON DE LIMA
10415173 JOSE NILSON ARAUJO
10049312 JOSE NILSON DA SILVA
10103740 JOSE NILSON SOARES DE LUCENA
40037606 JOSE ODILON PEREIRA
10297308 JOSE PAIXAO NETO
10232117 JOSE PAULO GOMES
10342699 JOSE PEREIRA DA SILVA
10332774 JOSE PEREIRA DA SILVA
10214240 JOSE PEREIRA JACOME
10289623 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
40038580 JOSE RENATO PAIVA DE CARVALHO
10341358 JOSE RIBAMAR LEITE
10504478 JOSE RIBAMAR MIRANDA
10362436 JOSE RICARDO DE SOUZA
10216170 JOSE RODRIGUES DA COSTA
20120044 JOSE RODRIGUES DA COSTA
10470980 JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
10366962 JOSE ROMAO FILGUEIRA NETO
30086388 JOSE ROMUALDO DE PAIVA
10234276 JOSE ROQUE DOS SANTOS
10230793 JOSE ROSENE DA SILVA
10342559 JOSE SEVERINO DE MOURA
10223428 JOSE SEVERO DE SOUZA
40040046 JOSE SOARES MAIA NETO
20127049 JOSE SUPERTINO BEZERRA
10467483 JOSE TARGINO DA SILVA NETO
10335269 JOSE TAVARES DE AQUINO
10362266 JOSE VALDIR ROCHA DE MEDEIROS
10249613 JOSE VIEIRA DA SILVA
10170383 JOSE VILMAR
10339256 JOSEFA BEZERRA
10476296 JOSEFA FERREIRA DE SOUZA
10233822 JOSEFA MOURA SARAIVA
10434119 JOSELIA MARIA DA SILVA
10247726 JOSELINE MARIA VASQUES BEZERRA
10117610 JOSELITA SILVA DE SOUZA
10094741 JOSEME ALVES DE OLIVEIRA
10233903 JOSIAS DOMINGOS DA SILVA
20166630 JOSIAS SALUSTRE DA SILVA
10361600 JOSIMAR ALCIVAN DA SILVA
10216685 JUAREZ ANTONIO SOARES
10218955 JULIA FREIRE MARTINS
10368981 JULIO FERNANDES COSTA NETO
10333819 JURDENOR PEDRO DE MOURA
10469702 JUSCELINO ALVES DA SILVA
10232044 JUVENAL SILVINO BATISTA SOARES
10216693 KATIANE DANTAS SOARES
10363378 KUEIRAN PIMENTEL DE MEDEIROS
20069952 LADISLAU ANTONIO DE CASTRO
10325522 LAECIO FRANCISCO DA SILVA
10421980 LAURO REBOUCAS DO ROSARIO



10361863 LAURO ROSADO
10435786 LAURO ROSADO
40070450 LAURO ROSADO MAIA
10364730 LAUZEMBERG BEZERRA DE ARAUJO
10395245 LECI PEREIRA DA CRUZ
40030652 LENIRA SOUSA DE MEDEIROS
30522250 LEODECIO FERNANDES NEO
10220380 LEONIDAS MANOEL DA SILVA
30579503 LEOPOLDO HENRIQUE DE LUCENA
10276882 LIDIA GREGORIO DA SILVA
10366059 LINA ROSA PIMENTEL BASTOS
10368019 LINDALVA FERREIRA DA SILVA
10483390 LINDOLFO NORONHA SOBRINHO
10340416 LINEU BARROS DE ALBUQUERQUE
30102820 LIVINGSTONE EVANGELISTA DA SILVA
10219838 LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS
10219706 LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS
10219927 LOURIVAL BATISTA DE VASCONCELOS
20086237 LOURIVAL DO NASCIMENTO
10467220 LUCAS GOMES DE OLIVEIRA
10467297 LUCAS GOMES FILHO
10466967 LUCAS JUSTO DE FREITAS
10219528 LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
10332014 LUCIA DE FATIMA PEREIRA DINIZ
10425705 LUCIA MARIA DA SILVA O. DE MEDEIROS
10368396 LUCIA MARIA FERREIRA DE LIMA
10225501 LUCIANE BESSA SANTOS
20155808 LUCIANO BERNARDO
40073734 LUCIANO EVANGELISTA DE ALMEIDA
10368086 LUIS ALVES FERREIRA
20144822 LUIS DE FRANCA DO NASCIMENTO
10234047 LUIS MACHADO SOBRINHO
10339965 LUIS VITORINO FILHO
10284168 LUIZ ARQUILINO DE SOUZA
20114320 LUIZ BERNARDO COSTA
10365885 LUIZ CARLOS
10333070 LUIZ CORDEIRO DOS REIS FILHO
10465480 LUIZ DIAS DA MOTA
40023338 LUIZ ELPIDIO DE MOURA
10445242 LUIZ FERNANDES ARAUJO DA COSTA
10359826 LUIZ FERNANDES FRANCA
10343253 LUIZ FERREIRA SARAIVA
30587131 LUIZ GONZAGA DA SILVA
30036410 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
10229000 LUIZ JUSTINIANO
10236171 LUIZ LOPES DE MACEDO
40016234 LUIZ MARCELINO BEZERRA
10338233 LUIZ MARCOS FERNANDES PEIXOTO
10235671 LUIZ SOARES FILHO
40032400 LUIZ VICTOR BASTOS DE MORAES
10416064 LUPECIO DE SOUSA ALMEIDA
10476261 LUSIMAR ALVES DE MORAIS
10224025 LUZIA AMELIA VIANA
10225951 LUZIA PEREIRA DE SOUZA
10473840 LUZIMAR BEZERRA DE MACEDO
10236724 MACARIO FRANCISCO DE FREITAS
10264949 MACLINIO TERTULINO DE MOURA
10337911 MADALENA MARIA DE LIMA
40045242 MALCOTTI SETTIMO
10299076 MANAH DO BRASIL IND E COM DE MASSA LTDA
10359761 MANOEL ANTONIO GURGEL
10360107 MANOEL ANTUNES OLIVEIRA FILHO
20166990 MANOEL BATISTA DE MORAIS
10445730 MANOEL BENICIO BEZERRA FILHO
10341889 MANOEL BEZERRA DE LIMA
10213775 MANOEL DAMASIO DANTAS
10213783 MANOEL DAMASIO DANTAS
10466070 MANOEL DE ALBUQUERQUE TORRES
10082417 MANOEL DE HOLANDA REBOUCAS
10055584 MANOEL DE HOLANDA REBOUCAS
10055690 MANOEL DE HOLANDA REBOUCAS
10280383 MANOEL DOS SANTOS DA SILVA
10075780 MANOEL DUARTE FERREIRA
10254668 MANOEL EUGENIO DA SILVA
10230807 MANOEL FERNANDES
10240454 MANOEL FERNANDES DA SILVA
10292063 MANOEL FRANCISCO NETO
10333444 MANOEL FREIRE NETO
10238069 MANOEL GABRIEL DA SILVA
10471073 MANOEL GOMES PINTO NETO
10235418 MANOEL HERMELIANO DOS SANTOS
20137281 MANOEL L DE OLIVEIRA E FCO L DE OLIVEIRA
30512697 MANOEL LIMA NETO
10482520 MANOEL MARINHO MAIA
10233520 MANOEL MARQUES DA SILVA
10324747 MANOEL MARQUES MAIA
30531071 MANOEL MATIAS DE SOUZA FILHO
10363114 MANOEL MESSIAS DA SILVA
10328319 MANOEL MIGUEL DA COSTA FILHO
10332782 MANOEL NETO ANDRADE
10233369 MANOEL PATRICIO DE SOUZA
10080562 MANOEL PAULO CAVALCANTE
10232788 MANOEL REINALDO DA COSTA
10367934 MANOEL RODRIGUES DA ROCHA
30515254 MANOEL RODRIGUES FILHO
10290206 MANOEL VICENTE FERREIRA
10434801 MARAI DA CONCEICAO CANTIDIO
40030679 MARCIA BETANIA CAMARA
30530911 MARCIA RODRIGUES VIEIRA
10449256 MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS
10449515 MARCO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS
30727197 MARCONDES ROSADO
10363211 MARCOS ANTONIO DELFINO
10366318 MARCOS DA SILVA SANTOS
10336605 MARCOS GERMANO DA COSTA BEZERRA
10415718 MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA
10414495 MARGARETE GONCALVES LEAO
10445510 MARGARIDA MARIA DA COSTA
10332740 MARIA ALCINA F DE QUEIROZ

10445064 MARIA ALVES BARRETO BARBOSA
20074328 MARIA ANA DE BRITO SILVA
10327096 MARIA AUGUSTA DE SOUZA
10367608 MARIA AUGUSTA NEVES
40016870 MARIA BARBOSA DE MEDEIROS BRITO
10365869 MARIA BATISTA AVELINO
10413197 MARIA BETANIA MEDEIROS
10434798 MARIA DA CONCEICAO CANTIDIO
10484388 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
10248005 MARIA DA CONCEICAO DANTAS DE FREITAS
10337997 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
40038378 MARIA DA CONCEICAO DIAS
10343814 MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERNANDES
40024458 MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE NEGREIRO
20127090 MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE NEGREIRO
10328297 MARIA DAS DORES GOMES CAETANO
10403949 MARIA DAS GRACAS DE FARIAS LOPES
20171064 MARIA DAS NEVES OLIVEIRA COELHO
10342982 MARIA DE C R OLIVEIRA
10216600 MARIA DE FATIMA DIAS DE ARAUJO
40063402 MARIA DE FATIMA ROCHA DA SILVA
10225021 MARIA DE FATIMA SALES LIMA
10514457 MARIA DE FATIMA SOUZA PEREIRA
20195320 MARIA DE LOURDES
10476318 MARIA DE LOURDES
10513957 MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
20143370 MARIA DE LOURDES DE ARAUJO
10234870 MARIA DE LOURDES FILGUEIRA DE OLIVEIRA
10343431 MARIA DE LOURDES MENDONCA
10223398 MARIA DE LOURDES TOMAZ
10326111 MARIA DILMA DE CALDAS ALENCAR MARTINS
30067987 MARIA DO CARMO B DE SOUZA
30618410 MARIA DO CARMO FERNANDES CAMILO
10366750 MARIA DO SOCORRO ALVES
40027180 MARIA DO SOCORRO F CUNHA
20071590 MARIA DO SOCORRO JALES
10438980 MARIA DO SOCORRO L GURGEL DE MEDEIROS
10366660 MARIA DO SOCORRO MOURA
10074104 MARIA DO SOCORRO ROCHA
10366555 MARIA EDITE DE PAIVA PEDROSA
10367942 MARIA ELITA CABRAL
10216782 MARIA ELITA DE FREITAS
10342419 MARIA EMILCE FERNANDES DE CASTRO
40006590 MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
10279296 MARIA FELIX DA SILVA
10362746 MARIA FERREIRA DA SILVA
10483691 MARIA FREIRE DA ROCHA
40073688 MARIA GERCILDA OLIVEIRA FERNANDES
10006133 MARIA GORETT MARQUES
10361197 MARIA IEDA DE CASTRO
40034070 MARIA IRISMAR CARLOS SILVA
10342397 MARIA ISA DE MOURA
10364854 MARIA IVONEIDE LOPES
10359893 MARIA IVONETE SOARES COELHO
10437177 MARIA JOSE ARAUJO MELO DE SOUZA
10223770 MARIA JOSE DA SILVA DANTAS
30528801 MARIA JOSE TRIGUEIRA E SILVA
10521062 MARIA JOSELIA MARTINS
40028577 MARIA LAURA FAGUNDES DA ROCHA
10019898 MARIA LEOMAR FREIRE
10477926 MARIA LICA TEIXEIRA
10338276 MARIA LUCIA MEDEIROS SILVA
10322213 MARIA LUCIENE SOARES DE FRANCA
10341439 MARIA LUZINETE DE SOUZA
10476881 MARIA MAIA FREIRE
10328882 MARIA MARGARIDA LOPES
40219046 MARIA MARGARIDA NEPOMUCENO
30620643 MARIA MARILENE DA SILVA
10369139 MARIA MARINDALVA MOREIRA
10331913 MARIA MARLEIDE BEZERRA
10329498 MARIA MARTA DOS SANTOS
10427813 MARIA MELO ROQUE
10341943 MARIA MOURA DE SOUZA
10359729 MARIA NACIDE BEZERRA
10248161 MARIA NAEIDE BEZERRA FERNANDES
10476539 MARIA NANSI FERNANDES
10476504 MARIA NANCY FERNANDES
10362002 MARIA NEIDE DOS SANTOS
10368558 MARIA NEIDE NUNES
40051382 MARIA NEUSA DE PAULA
10368647 MARIA NIVALDA CAMARA DE SOUZA
10364501 MARIA PEREIRA FIGUEIREDO
10053557 MARIA RISOLEIDE DE LIMA
20138270 MARIA RODRIGUES MEDEIROS
10329471 MARIA ROSA DE JESUS
30070287 MARIA S V DA MOTA
10038680 MARIA SALETE
10212434 MARIA SALETE OVIDIO VALE
10434178 MARIA SANTOS DA COSTA SILVA
10448349 MARIA SELI LINHARES
10483721 MARIA SERES DE ALMEIDA DANTAS
20121164 MARIA SOARES LIMA
10368051 MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
30619955 MARIA SUELI DA SILVA
10342052 MARIA SUELI PIO FRUTUOSO
10274332 MARIA VALERIA DO CARMO
10338284 MARIA VILMA LINHARES
40035700 MARIA ZAIRA PEREIRA
10256679 MARIA ZENILDA DE LIMA NOGUEIRA
10220461 MARINA FERNANDES DE OLIVEIRA
30101603 MARINEIDE NUNES CAVALCANTE
10217363 MARINETE TEREZA DA SILVA LIMA
10340980 MARLENE ADELIA DA SILVA
10237984 MARLENE RODRIGUES DA SILVA
10459880 MARLUCIA ALMEIDA SILVA LIBERATO
10333460 MARLUCIO HOLANDA CAMPELO
10341463 MARNE EUTROPIO SILVA DE OLIVEIRA
10343237 MARTA LUCIA MOURA DE MEDEIROS
30543690 MARTINHO JOAQUIM DA SILVA
10361570 MARY HELENA DE F PEREIRA

40016811 MASSAU ALVES PINTO
10343369 MAURICIO SARAIVA DE CARVALHO
10234721 MAURICIO ZACARIAS DE FREITAS
10420398 MAURINA SILVA DE AQUINO
10439188 MERCIA DE QUEIROZ MAIA FREIRE
10329676 MESSEIAS MARINHO MOTA
10030301 MICHELSON XIMENES FORMIGA FROTA
10258140 MIGUEL ANTONIO LEITE
10276394 MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
30066484 MIGUEL MENDES DE ARAUJO
10474021 MIGUEL PAULO DA SILVA
10264078 MIGUEL RICARDO DE LIMA
10223487 MILTON OLIVEIRA DE MEDEIROS
30512166 MOACIR GALVAO DE FIGUEIREDO
10445803 MOISES MARIO DE PAIVA JUNIOR
30516064 MOISES MENDONCAS DE FREITAS
10232532 MONICA MARTINS DE SOUZA
10255281 MURILO MARQUES DE MEDEIRO
10366849 NAILTON AVELINO
10007148 NAIR BULAMARQUE ROSADO
10404830 NALCIDES NUNES DE FREITAS
10413120 NEHEMIAS DE OLIVEIRA CUNHA
10521518 NELSON JANUARIO DA COSTA
30060451 NELSON MORAIS
40022536 NERI TORRES DE MELO DIAS
20142854 NEUSIVAN BEZERRA DA COSTA
10468285 NEUZA XAVIER LINHARES
10341501 NICACIO FRANCISCO DE ASSIS
10418326 NILGIVAN SANTANA DE ALBUQUERQUE
10367560 NILSON LUIZ FERREIRA FREIRE
10479015 NIVALDO ADOGRIN DOS ANJOS
10454217 NOELIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA
10234772 NOEMIA FRANCO DE QUEIROZ
10334718 NOEMIA TARGINO LINHARES
40031322 NOILDO OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
10406840 OCELIO BANDEIRA
10074490 OCI DE SOUZA LIMA
20068301 OCI DE SOUZA LIMA
10274294 OCI GUILHERME
30083915 ODILIO AIRES
40013740 ODILON TEODOSIO DA SILVA FILHO
20096380 ONOFRE ANTONIO DE MARIA
10214232 ONOFRE ANTONIO DE MARIA
40076040 ORIETTE MORAIS VIEIRA DA SILVA
10216766 ORLANDO BEZERRA
10426701 OSMANY FREITAS MOACIR
10469710 OSMAR TOMAZ DA SILVA
30529522 OSMIDIO DUARTE DE SOUZA
10465359 OSMUNDO BORGES DE ALMEIDA
10088016 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10080457 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10080333 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10019383 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089365 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10017291 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10121820 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089390 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10107088 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089403 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089357 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089314 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10083774 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10107312 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10099808 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089330 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10083456 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089306 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10089322 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10096450 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10017070 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10082727 OTAVIO FERREIRA DA SILVA
10311890 PAULO CESAR V. DA SILVA TAVARES E OUTRO
10121501 PAULO DE TARSO DA COSTA
10363831 PAULO PRAXEDES
10366229 PAULO ROBERTO DANTAS DE MEDEIROS
40035921 PEDDRO FERNANDES PEREIRA
30552940 PEDRO BEZERRA
10123792 PEDRO DE ALCANTARA ALVES LOPES
10330011 PEDRO DE HOLANDA PEREIRA
10407235 PEDRO FERREIRA PINTO
30523168 PEDRO GOMES DA SILVEIRA
20129807 PEDRO LOBO FILHO
10274324 PEDRO MANOEL DE MOURA
10436340 PEDRO MARINHO DA COSTA
20119623 PEDRO MARINHO DA COSTA
30726638 PEDRO PAQUETE DA SILVA
10467564 PEDRO RODRIGUES FILHO
10325948 PEDRO SEVERIANO DE MARIA
10214674 PEDRO SEVERINO DE SOUZA
30036240 PETROBRAS
10009469 PORCINO F DA COSTA E CIA
30694507 PORCINO FERNANDES DA COSTA
10465510 QUATRO EMES
40030750 RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
40030890 RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
40031179 RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
40031187 RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
10536680 RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA
10333690 RAIMUNDA DUARTE DE LIMA SOUZA
10324518 RAIMUNDA HOLANDA DE OLIVEIRA
10432620 RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO
10360875 RAIMUNDA RITA DOS SANTOS
10293221 RAIMUNDO
30611202 RAIMUNDO ALEXANDRE
10378740 RAIMUNDO ALEXANDRE MARQUES
10368639 RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
40030075 RAIMUNDO ANASTACIO PESSOA
10362703 RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO
10325123 RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
10006419 RAIMUNDO BENJAMIN FRANCO

10308989 RAIMUNDO BORGES DA SILVA
10377492 RAIMUNDO BORGES DA SILVA
10415645 RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS
10435883 RAIMUNDO DE CASTRO DOS SANTOS
10477462 RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
40045897 RAIMUNDO FERREIRA PONTES
10526749 RAIMUNDO GERALDO DE MEDEIROS
10326367 RAIMUNDO LOBATO
20193726 RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES
40073564 RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA
30585120 RAIMUNDO NILSON MARINHO
10340238 RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO
10286217 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
10339728 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
10363998 RAIMUNDO NONATO FERREIRA
10482334 RAIMUNDO NONATO FILHO
10472061 RAIMUNDO NONATO NETO
10219714 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
20142870 RAIMUNDO REBOUCAS SOBRINHO
10448802 RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
30558158 RAIMUNDO TEIXEIRA DE LIRA
10361146 RAIMUNDO TERTULINO DE FREITAS
10274189 RAIMUNDO TOMAS DE OLIVEIRA
30098858 RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA
10340696 RAIMUNDO VICENTE DA COSTA
10340785 RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ
10365141 RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ
10365877 RAMERE FALCAO FREIRE
10265600 RAMIRES SALES PEREIRA
10248030 REINALDO DOS SANTOS
10235060 REINALDO LEITE DA COSTA
20138067 RENATO DE ARAUJO COSTA
20137931 RENATO DE ARAUJO COSTA
20137982 RENATO DE ARAUJO COSTA
20137990 RENATO DE ARAUJO COSTA
40050220 RICARDO DE MEDEIROS COUTO E OUTRA
10333258 RITA GONCALVES MAIA
30569486 RITA MARQUES LIMA DE OLIVEIRA
10236910 RITA SIMAO DA SILVA
10484469 RIVALDO ARNAUD SOUZA DE LIMA
10234985 RIVALDO LEAL DE ANDRADE
10453644 ROBERTO WESLEY DINIZ
10453652 ROBERTO WESLEY DINIZ
10453660 ROBERTO WESLEY DINIZ
10453679 ROBERTO WESLEY DINIZ
10243755 ROBSON AURELIO ALVES TINOCO
10356479 RODRIGO MELO DA SILVA
10238395 ROMAO DANTAS SOBRINHO
10225196 ROMERO PACHECO NEVES
10363742 ROMILDO BARBOSA DE LIMA
10432272 ROMUALDO JOSE DE CARVALHO
10247599 RONILDO DE MEDEIROS MARINHO
10513361 RUBENS MARQUES FERNANDES
10050647 RUBENS PINTO
10362452 RUDEVAL TRIGUEIRO DE SOUZA
10218360 SALETINO MELO DA SILVA
10334955 SALVINO PEREIRA DA SILVA
20169094 SANDRA ILEIDE
10484485 SANTINA CAVALCANTE DE MOURA
10232575 SEBASTIANA GALDINO
10213384 SEBASTIAO CANDIDO DE FRANCA
10482261 SEBASTIAO CASSIMIRO DE AZEVEDO
10454560 SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA MELO
10339825 SEBASTIAO DO VALE SOUZA
20114222 SEBASTIAO FELIPE DE MENDONCA
20085699 SEBASTIAO FELIPE DE MENDONCA
10033564 SEBASTIAO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO
10335110 SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
10217401 SEBASTIAO MEDEIROS FREIRE
10534075 SEBASTIAO MIGUEL DE A. NETO
10213325 SEBASTIAO OLIVEIRA
10329668 SEBASTIAO PEDRO BATISTA
30514673 SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA
30084024 SEBASTIAO RAMALHO
20095155 SEBASTIAO SALDANHA SANTIAGO
10006052 SERGINA CAROLINA PEDROSA SILVA BARROS
40030342 SERGIO FERNANDES COELHO
40030350 SERGIO FERNANDES COELHO
10467858 SERVEC LTDA
10246983 SERVULO H L VASCONCELOS
10305475 SEVERINO AFONSO
10213945 SEVERINO BARBOSA BEZERRA
20166915 SEVERINO FERREIRA
10407189 SEVERINO JANUARIO PEREIRA
30713935 SEVERINO LUIS DA CRUZ
10437142 SEVERINO MARTINS BATISTA
10470280 SEVERINO RODRIGUES DE LIMA
10212507 SEVERINO SILVESTRE
10216430 SIDNEY OLIVEIRA DE LIMA
10360530 SOLANGE NUNES DA COSTA
10439943 SUELIDA MARIA DONATO
10003517 TARCISIO DE ALMEIDA ROSADO
20198400 TARCISIO ROSADO
10343776 TEREZINHA DE JESUS CABRAL ROCHA OLIVEIRA
30035244 TEREZINHA ROSA DE LIMA
10369201 UBIRATAN FILGUEIRA DE MELO
10008306 ULISSSES DUARTE
10122516 UNIAO DOS CHOFERES E MECANICOS DE MOSSOR
10122451 UNIAO DOS CHOFERES E MECANICOS DE MOSSOR
10122540 UNIAO DOS CHOFRES E MECANICOS DE MOSSORO
10332359 VALDECI FONTES DA SILVA
10220526 VALDEMAR AZEVEDO DA SILVA
10336567 VALDEMAR NOVAIS DA SILVA
10332804 VALDEMIR COSME DA SILVA
10335102 VALDEMIRO NOVAIS DA SILVA
10359699 VALDERI GOMES DE ABREU
10423907 VALDERI MENDONCA DA SILVA
10359427 VALDICIO MARINHEIRO DE SOUZA
10434097 VALDIR GOMES DE OLIVEIRA
40085422 VALDIR LUIZ VEBER

- 10231331 VALDIR PEREIRA E OUTROS
- 10360263 VALMIR VALE DE MEDEIROS
- 10360352 VALQUINHO VALQUE DE MORAIS
- 30693756 VALTER ROSA RABELO
- 10520996 VANESSA MARTINS DE MORAIS E OUTRO
- 10361235 VERTON FRANCISCO FERNANDES PEREIRA
- 10435972 VESCIA HOLANDA LEITE
- 10322167 VICENTE BENEDITO SOARES
- 10231927 VICENTE CABRAL DA SILVA
- 10331549 VICENTE OTAVIANO
- 10219110 VICENTE SALES DE OLIVEIRA
- 40016102 VILANDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES
- 10351477 VILLEGAINON FERREIRA DA SILVA
- 10491996 VITAL SIMPLICIO DE ANDRADE
- 20092717 WALLYSON AKYLLA OLIVEIRA DA COSTA ALVES
- 30767180 WANDA LUCIA DE PAIVA
- 10417796 WASHINGTON FREIRE DE LIMA
- 10220232 WILSON FERNANDES BEZERRA
- 10369147 WYLERSSON BARRETO CAVALCANTE
- 40016056 YASKARA FABIOLA M MARQUES
- 40016064 YASKARA FABIOLA M MARQUES
- 10485902 ZAIDEM HERONILDES DA SILVA
- 10088075 ZILMA VIEIRA DE SA
- 30694175 ZOIVO BARBOSA DE MENEZES
- 10425381 ZORAIA RUBIA BEZERRA DE PAIVA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CARDÁPIO - JUNHO / JULHO 2013
DESJEJUM - UEI'S

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Suco de fruta Pão c/ margarina	Bebida láctea	Salada de frutas	Leite achocolatado/ Mingau de farinha láctea	Suco de fruta Biscoito salgado
Abacaxi.....70 g Açúcar.....20 g Pão.....1un Margarina.....05 g	Bebida láctea.....180ml	Banana maçã*.....80 g Mamão formosa*.....50 g Laranja.....½ un Melão japonês*.....40 g	Leite past.....180 ml Achoc. em pó.....10 g Farinha láctea.....20 g	Maracujá.....40 g Açúcar.....20 g Bisc. salgado.....35 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

CARDÁPIO - JUNHO / JULHO 2013
ALMOÇO - UEI'S

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Arroz à carreteiro	Macarrão com carne moída	Cuscuz com ovos Melancia	Sopa de feijão	Risoto de frango
Arroz.....30 g Carne de sol.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....15 g Óleo de soja.....03 ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Macarrão.....45 g Carne moída.....25 g Alho.....0,5 g Cebola.....03 g Tomate.....05 g Tempero comp.....3 ml Colorau.....01 g Sal.....01 g	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido.....½ un Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Sal.....01 g Melancia*.....100 g	Feijão.....30 g Macarrão.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Óleo de soja.....02 ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Arroz.....30 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....10 g Tempero comp.....3 ml Colorau.....01 g Óleo de soja.....03ml Sal.....01 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

CARDÁPIO - MAIO / JUNHO 2013
DESJEJUM - UEI'S

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Suco de fruta Pão c/ margarina	Bebida láctea	Salada de frutas	Leite achocolatado/ Mingau de biscoito doce	Suco de fruta Biscoito salgado
Abacaxi.....70 g Açúcar.....20 g Pão.....1un Margarina.....05 g	Bebida láctea.....180 ml	Banana maçã*.....80 g Mamão Formosa*.....50 g Laranja.....½ un Melão japonês*.....40 g	Leite past.....180 ml Achoc. em pó.....10 g Bisc. doce.....20 g	Maracujá.....40 g Açúcar.....20 g Bisc. salgado.....35 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

CARDÁPIO - MAIO / JUNHO 2013
ALMOÇO - UEI'S

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Batão de dois	Macarrão com frango	Cuscuz com carne moída Melancia	Sopa de costela	Risoto de carne
Feijão.....30 g Arroz.....30 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Ovo cozido.....½ un Óleo de soja.....03 ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g	Macarrão.....45 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....03 ml Sal.....01 g	Flocos de milho.....40 g Carne moída.....25 g Alho.....0,5 g Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Sal.....01 g	Costela.....20 g Macarrão.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g	Arroz.....30 g Carne bovina.....35 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....15 g Colorau.....0,5 g Sal.....01 g

Cebolinha*.....01 g	Melancia*.....100 g	Cenoura*.....10 g
		Sal.....01 g
		Coentro*.....01 g
		Cebolinha*.....01 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

CARDAPIO – 2013
DESJEJUM - UEI'S

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Suco de fruta Pão c/ margarina	Bebida láctea	Salada de frutas	Leite achocolatado	Suco de fruta Biscoito salgado
Abacaxi.....70g Açúcar.....20 g Pão.....1un Margarina.....05 g	Bebida láctea.....180ml	Banana maçã*.....80 g Mamão Formosa*.....50 g Laranja.....½un Melão japonês*.....40 g	Leite past.....180 ml Achoc. em pó..... 10 g	Maracujá.....40g Açúcar.....20 g Bisc. salgado.....35 g
Suco de fruta Pão c/ margarina	Bebida láctea	Salada de frutas	Mingau de biscoito doce / Mingau de farinha láctea	Suco de fruta Biscoito salgado
Abacaxi.....70g Açúcar.....20 g Pão.....1un Margarina.....05 g	Bebida láctea.....180ml	Banana maçã*.....80 g Mamão Formosa*.....50 g Laranja.....½un Melão japonês*.....40 g	Leite past.....180 ml Bisc. doce.....20 g Farinha láctea.....20 g	Maracujá.....40g Açúcar.....20 g Bisc. salgado.....35 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia D. de Paiva
Nutricionista CRN-6/3917

CARDAPIO – 2013
ALMOÇO - UEI'S

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Baião de dois	Macarrão com frango	Cuscuz com carne moída Melancia	Sopa de costela	Risoto de carne
Feijão.....30 g Arroz.....30 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Ovo cozido.....½ un Óleo de soja.....03 ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Macarrão.....45 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....03 ml Sal.....01 g	Flocos de milho.....40 g Carne moída.....25 g Alho.....0,5 g Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Sal.....01 g Melancia*.....100 g	Costela.....20 g Macarrão.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Cenoura*.....10 g Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Arroz.....30 g Carne bovina.....35 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....15 g Colorau.....0,5 g Sal.....01 g
Arroz à carreteiro	Macarrão com carne moída	Cuscuz com ovos Melancia	Sopa de feijão	Risoto de frango
Arroz.....30 g Carne de sol.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....15 g Óleo de soja.....03ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Macarrão.....45 g Carne moída.....25 g Alho.....0,5 g Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....01 g Sal.....01 g	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido.....½ un Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Sal.....01 g Melancia*.....100 g	Feijão.....30 g Macarrão.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Óleo de soja.....02ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Arroz.....30 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....10 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....01 g Óleo de soja.....03ml Sal.....01 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia D. de Paiva
Nutricionista CRN-6/3917

CARDAPIO – 2013
ALMOÇO - ESCOLAS FILANTROPICAS

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Sopa de costela	Macarrão com carne moída	Cuscuz com ovos Salada de Frutas	Sopa de feijão	Risoto de frango Melancia
Costela.....20 g Macarrão.....20 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....02 ml Colorau.....0,5 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Cenoura*.....10 g Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Macarrão.....45 g Carne moída.....25 g Alho.....0,5 g Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....0,5 g Óleo de soja.....02ml Sal.....01 g	Flocos de milho.....40 g Ovo cozido.....½ un Cebola.....03 g Tomate*.....05 g Sal.....01 g Banana maçã*.....80 g Mamão Formosa*.....50 g Melão japonês*.....40 g	Feijão.....30 g Arroz.....25 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....05 g Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Óleo de soja.....02ml Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Arroz.....35 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....04 g Tomate*.....05 g Cenoura*.....15 g Tempero completo.....03 ml Colorau.....01 g Óleo de soja.....03ml Sal.....01 g Melancia*.....100 g

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia D. de Paiva
Nutricionista CRN-6/3917

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2013
ESCOLAS ESCOLARIZADAS

Sugestão A			
Bebida láctea Biscoito salgado	Leite achocolatado (200 mL) Biscoito doce	Vitamina de banana/mamão (200 mL) Biscoito doce	Suco de caju (200 mL) Cachorro quente
Bebida láctea.....200 mL Bisc. salgado.....6un (42 g)	Leite past.....190 mL Leite em pó integ(20%).....40 g Açoc. em pó(7%).....15 g Bisc. doce.....8 un (32 g)	Leite past.....160 mL Leite em pó integ(15%).....30 g Banana maçã*.....1 un (120 g) Banana maçã*.....1,5 un (120 g) Mamão formosa*(35%).....70 g Açúcar (10%).....20 g Bisc. doce.....8 un (32 g)	Caju*(40%).....80 g (1 un md) Açúcar (10%).....20 g Pão.....1un (50 g) Carne moída.....20 g Soja.....10 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....10 g Tempero completo.....03 mL Colorau.....0,5 g Oleo vegetal.....03 mL Sal (1%).....0,5 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g

Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia Dantas de Paiva
Nutricionista
CRN - 6/3917

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2013
ESCOLAS ESCOLARIZADAS

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2013
ESCOLAS ESCOLARIZADAS

Sugestão B				
Baião de dois Mamão	Macarrão com frango Melão	Cuscuz com carne moída Suco de cajariana/cajá (200 mL)	Sopa de carne com legumes	Risoto de carne Melancia
Feijão verde/macacaar*.....35 g Arroz/Arroz da terra*.....35 g Charque (20%).....07 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....10 g Ovo cozido.....½ un Oleo de soja.....03 mL Sal.....0,7 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g Mamão formosa*.....100 g (1 ft md)	Macarrão.....50 g Frango.....50 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....10 g Tempero completo.....03 mL Colorau.....0,5 g Oleo de soja.....03 mL Sal.....1,5 g Melão espanhol/japonês*.....100 g (1 ft md)	Flocos de milho.....50 g Carne moída.....20 g Soja.....10 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....10 g Tempero completo.....03 mL Colorau.....0,5 g Oleo de soja.....03 mL Sal.....01 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g Cajariana/cajá*(35%).....70 g (10 un) Açúcar (10%).....20 g	Carne bovina.....30 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....10 g Tempero completo.....03 mL Colorau.....0,5 g Oleo de soja.....03 mL Batata doce*.....20 g Jerimum*.....20 g Cenoura*.....10 g Macarrão.....30 g Sal (1,5%).....02 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g	Arroz.....50 g Carne bovina.....40 g Alho.....0,5 g Cebola.....05 g Tomate*.....10 g Cenoura (1/2 A)*.....25 g Tempero completo.....03 mL Colorau.....0,5 g Oleo de soja.....03 mL Sal (1,5%).....02 g Coentro*.....01 g Cebolinha*.....01 g Melancia*.....100 g (1 ft p.g)

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia Dantas de Paiva
Nutricionista
CRN - 6/3917

SUGESTÕES DE CARDÁPIOS - 2013
ESCOLAS ESCOLARIZADAS

Sugestão B				
Arroz à carreiro Melão	Macarrão com carne moída Laranja	Cuscuz com ovos Suco de acerola (200 mL)	Sopa de feijão Mamão	Risoto de frango Melancia
Arroz.....50 g	Macarrão.....50 g	Flocos de milho.....50 g	Feijão carioca/preto.....30 g	Arroz.....50 g

Arroz..... 50 g Carne de sol..... 30 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Cenoura*..... 25 g Oleo de soja..... 03 mL Sal (0,5%)..... 0,6 g Coentro*..... 01 g Cebolinha*..... 01 g Melão espanhol/japonês*, 100 g (1 ft md)	Macarrão..... 50 g Carne moída..... 20 g Soja..... 10 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Tempero completo..... 03 mL Colorau..... 0,5 g Oleo de soja..... 03 mL Sal Laranja pêra..... 65 g (1/2 un)	Flocos de milho..... 50 g Ovo..... 1/2 un Oleo de soja..... 10 mL Sal..... 01 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Acerola* (25%)..... 8 un (50g) Açúcar (10%)..... 20 g	Feijão cariog/preto..... 30 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Oleo de soja..... 03 mL Batata doce*..... 20 g Jerimum*..... 20 g Macarrão..... 30 g Sal (1,7%)..... 02 g Coentro*..... 01 g Cebolinha*..... 01 g Mamão formosa*..... 100 g (1 ft md)	Arroz..... 50 g Frango..... 50 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Cenoura (1/2 A)*..... 25 g Tempero completo..... 03 mL Colorau..... 0,5 g Oleo de soja..... 03 mL Sal (1,5%)..... 02 g Coentro*..... 01 g Cebolinha*..... 01 g Melancia*..... 100 g (1 ft pg)
--	---	--	---	---

* Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia Dantas de Paiva
Nutricionista
CRN - 6/3917

Sugestão B			
Arroz de leite Paçoca	Macaxeira cozida Paçoca Melão	Feijão carioca c/ charque Arroz refogado Carne moída c / cenoura Salada crua Mamão	
Arroz/Arroz da terra*..... 50 g Leite past..... 100 mL Leite em pó integ (20%)..... 20 g Sal (3%)..... 1,5 g Carne de sol..... 40 g Oleo de soja..... 10 mL Cebola..... 10 g Farinha de mandioca..... 15 g Coentro*..... 01 g Cebolinha*..... 01 g	Macaxeira*..... 100 g Sal (2%)..... 02 g Carne de sol..... 40 g Oleo de soja..... 10 mL Cebola..... 10 g Farinha de mandioca..... 15 g Coentro*..... 01 g Cebolinha*..... 01 g Melão espanhol/japonês*..... 100 g (1 ft md)	Feijão cariog/preto..... 35 g Charque (20%)..... 07 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Jerimum*..... 10 g Oleo de soja..... 03 mL Sal (1%)..... 0,4 g Coentro*..... 01 g Cebolinha*..... 01 g Arroz..... 30 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Oleo de soja..... 03 mL	Sal (1%)..... 0,3 g Carne moída..... 30 g Soja..... 10 g Alho..... 0,5 g Cebola..... 0,5 g Tomate*..... 10 g Cenoura*..... 20 g Colorau..... 0,5 g Oleo de soja..... 03 mL Sal (1%)..... 0,4 g Alface*..... 12 g (2ft) Tomate*..... 20 g Cenoura*..... 18 g Mamão formosa*..... 100 g (1 ft md)

Gêneros alimentícios adquiridos diretamente da Agricultura Familiar - Lei nº 11.947, 16/06/2009.

Leila Patrícia Dantas de Paiva
Nutricionista
CRN - 6/3917

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Liga Mossoroense de estudos e Combate ao Câncer. CNPJ04. 026.039/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Caminhada das Vitoriosas Localizado à Avenida: Augusto Severo, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-150 MOSSORÓ/RN.

Lourdes Bernadete Moura Falcão Leite
Diretora Administrativa Financeira

PEDIDO DE LICENÇA

Russel Dênio Lima de Andrade-ME. CNPJ40. 779.050/0001-33 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Birô de Imagem Localizado à Rua: Princesa Isabel, 42 Bairro: Centro CEP 59.600-168 MOSSORÓ/RN.

Russel Dênio Lima de Andrade
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

P.O. Monteiro. CNPJ08. 128.738./0001-40 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Pousada P.O. Monteiro Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 1538 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-000 MOSSORÓ/RN.

Pedro de Oliveira Monteiro
Proprietário

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Elvira Massad (Massad Construções e Incorporações Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida de Alteração para Coelho Entulho (Coelho Entulho Serviços de Coleta Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Caminhada das Vitoriosas (Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer.)
Concessão de Licença

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Carpe Diem Residence (REPAV-Rosário Edificações e Pavimentação Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Prorrogação de prazo de Validade para Centro Comercial Leste-Oeste Mall (REPAV-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Residencial Lucas Benjaim (SF Empreendimentos Ltda.)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental – SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

AUTO DE INFRAÇÃO
FABIO EVALDO XAVIER CARLOS
CPF: 316.551.064-49
PROCESSO: 2013-001880/SGA/TEC/AIDM-0143

AUTO DE INFRAÇÃO
CROMOFORT CROMAGENS LTDA - ME
CNPJ: 09.261.440/0001-77
PROCESSO: 2013-001876/SGA/TEC/AIDM-0141

TERMO DE JULGAMENTO 046/2013
08/10/2013
ANTONIO WELLINTON BENICIO DA SILVA
CPF: 012.054.184-07
PROCESSO: 2013-001720/SGA/TEC/AIDM-0125
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 047/2013
08/10/2013
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.305.229/0001-09
PROCESSO: 2013-001832/SGA/TEC/AIDM-0137
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 048/2013
08/10/2013
QUEIROZ E FILHOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.480.816/0001-71
PROCESSO: 2013-000976/GGA/TEC/AIDM-0051
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 049/2013
08/10/2013
FRANCISCO MENDES DA COSTA / PANIFICADORA RN
CPF: 405.901.004-91
PROCESSO: 2013-001721/SGA/TEC/AIDM-0126
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 050/2013
08/10/2013
FRANCISCO MENDES DA COSTA / PANIFICADORA RN
CPF: 405.901.004-91
PROCESSO: 2013-001721/SGA/TEC/AIDM-0126
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 051/2013
08/10/2013
FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF: 027.354.554-08
PROCESSO: 2013-001718/SGA/TEC/AIDM-0123
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 052/2013
08/10/2013

IMOBILIARIA SANTA LUZIA ME
CNPJ: 10.248.252/0001-98
PROCESSO: 2013-001557/SGA/TEC/AIDM-0116
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 053/2013
08/10/2013
PANIFICADORA PÃO DE MEL LTDA
CNPJ: 10.709.665/0001-22
PROCESSO: 2013-001781/SGA/TEC/AIDM-0129
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 054/2013
08/10/2013
ZANDONAIDE DO ROSARIO
CPF: 024.106.604-28
PROCESSO: 2013-001450/SGA/TEC/AIDM-0095
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 055/2013
08/10/2013
JOSE ODILIO GOMES PONTES
CPF: 060.465.498-76
PROCESSO: 2013-001556/SGA/TEC/AIDM-0115
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 056/2013
08/10/2013
JOSE ODILIO GOMES PONTES
CPF: 060.465.498-76
PROCESSO: 2013-001555/SGA/TEC/AIDM-0114
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 057/2013
08/10/2013
JOSE ODILIO GOMES PONTES
CPF: 060.465.498-76
PROCESSO: 2013-001556/SGA/TEC/AIDM-0115
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 058/2013
08/10/2013
SEBASTIÃO CELSO DANTAS NETO
CPF: 812.274.424-91
PROCESSO: 2013-001719/SGA/TEC/AIDM-0124
DEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 de 21 de outubro de 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima quadragésima primeira reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91. Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório da Prestação de Contas da Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2013;
- Aprovar a Expansão das Equipes de Saúde da Família – ESF com adequação a Portaria 2355 de 10 de outubro de 2013;
- Aprovar o pagamento urgente do Incentivo ao Programa Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ até 05 do mês de novembro / 2013;

Homologo a Resolução CMS nº 007 de 21 de outubro de 2013

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR